

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 245/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelo Decreto Judiciário nº 2025/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 09 de dezembro de 2009 (09/12/2009)**, na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, regime de execução - empreitada por preço global, em atendimento ao processo administrativo de nº 2989654/09.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

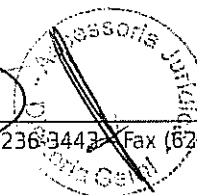
1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para executar a reforma do prédio locado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. T-10, Quadra 104, lote 11, nº 664, Setor Bueno, Goiânia-Go, visando sua adequação para a instalação do 2º Juizado Cível e Auditoria Militar, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

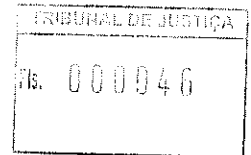
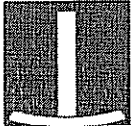
2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;



tu



- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) consórcio de empresas.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

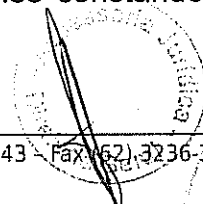
7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

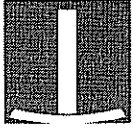
8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas técnica e de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Documentos de Habilitação** e **"B" - Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:





- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

13. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

13.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

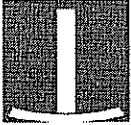
13.2. regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos



Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.

13.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;

a.1) de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97, caso a firma participante seja inscrita ou registrada em outra região, a certidão de registro ou inscrição apresentada deverá conter o visto do CREA/GO;

b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto e 1 (um) engenheiro eletricista, pertencentes ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA para responder pelas obras objeto desta licitação;

c) declaração assinada por um dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para a execução da referida obra, comprovando a vistoria do local;

c.1) a *declaração de vistoria* constitui-se em um documento unilateral de responsabilidade da licitante emitente, não dependendo, portanto, de intervenção de qualquer servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para a sua elaboração;

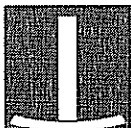
d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;

d.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

e) comprovação da capacitação técnico-profissional dos engenheiros/arquitetos indicados pela empresa como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação, através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra (construção), com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

e1) do engenheiro civil ou arquiteto

- execução de divisórias navais;



- execução de pintura;
- e2) do engenheiro eletricista**
- execução de rede elétrica;
- execução de rede estruturada;

13.3.1. Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 13.3 letra "e", de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-á como responsável técnico indicado, somente aquele que atender às exigências deste edital.

13.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

13.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

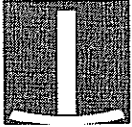
Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

13.6. declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

13.7. declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.

14. Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras "b" a "f" e 13.4, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.



15. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas neste Edital.

16. As empresas interessadas em participar desta licitação, não detentoras de certificado de registro cadastral (CRC), expedido por qualquer órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal, poderão fazê-lo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento até o quarto dia anterior à data do recebimento das propostas.

17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

18. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

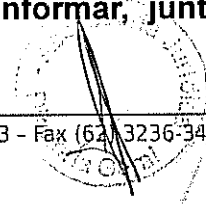
19. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

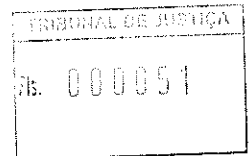
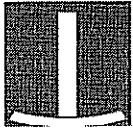
20. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

21. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

22. Os interessados deverão, preferencialmente, participar de todas as reuniões atinentes à este procedimento licitatório, por seu representante legal ou especificamente nomeado. Aqueles que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura da licitação, poderão participar desde que chancelarem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos.

22.1. O interessado que porventura não puder estar presente, por seus representante legal ou especificamente nomeado, nas reuniões atinentes à este procedimento licitatório, deverá, preferencialmente, informar, juntamente





com a documentação habilitatória, seus telefones para contato, inclusive fax e celular, e email, tanto da empresa quanto particular, para que a Comissão Permanente de Licitação possa, de forma rápida, em qualquer fase da licitação, solicitar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

23. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

24. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

“Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.”

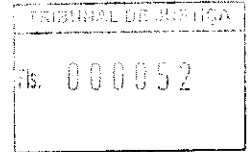
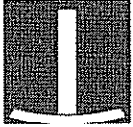
25. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

26. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

27. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

28. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

29. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.



DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

30. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício.

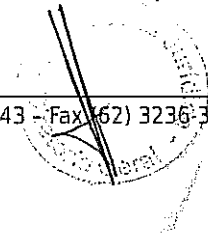
31. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado ou em papel branco, formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

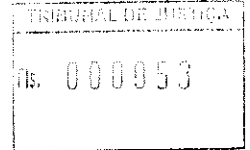
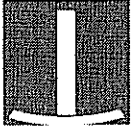
31.1. A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução da obra/serviço contado da data da expedição da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronograma físico-financeiro de desembolso, no padrão do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);
- h) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.

DO PROCEDIMENTO

32. A abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes





presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

33. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

34. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

35. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

DO JULGAMENTO

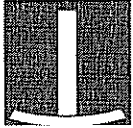
36. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no Edital.

37. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculo no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

38. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

39. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento preços unitários de valor "0" (zero).

40. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante. Tal situação, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aferida através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão-de-obra são incoerentes com aqueles praticados no mercado.



41. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço entre as classificadas.

42. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

43. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

44. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA HOMOLOGAÇÃO

45. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

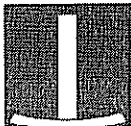
DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

46. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Central de Compras, à empresa adjudicatária.

47. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

48. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

49. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.



50. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

51. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DAS GARANTIAS

52. Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93, apresentada por documento original, não eletrônico.

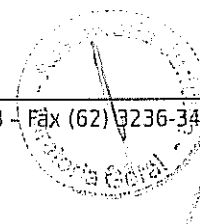
53. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

54. Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93, será exigida também, para a assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da mesma Lei.

55. Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

56. Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.

57. Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança





deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 1.491, do Código Civil Brasileiro.

58. A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

DA ENTREGA

59. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados será de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

59.1. A empresa contratada deverá receber a ordem de serviço no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua convocação, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste edital.

DO PAGAMENTO

60. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

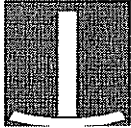
61. Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária e comprovação de quitação do ISS (Imposto Sobre Serviços) incidente sobre o valor apresentado no faturamento anterior da parcela prevista no cronograma físico-financeiro.

62. De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

63. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item 68, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DOS RECURSOS

64. Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.



65. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

66. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

67. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

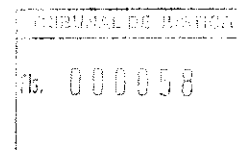
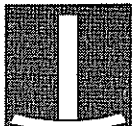
DO INADIMPLEMENTO

68. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



69. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

70. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

71. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

72. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da obra.

73. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

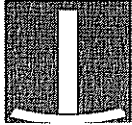
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

74. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

75. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

76. A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

77. Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s)



responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

78. Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e caderno de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

79. A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.

80. Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

81. Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

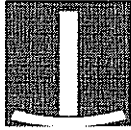
82. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

83. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, pelo site www.tjgo.jus.br, para conhecimento público.

84. serão divulgados na internet, no site: www.tjgo.jus.br, na página: **Licitação/Relatório 2009**, para notificação dos interessados e conhecimento público, as Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos.

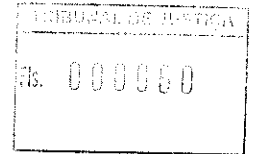
84.1. A divulgação na internet, dos atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelos site e página informados no item anterior.

85. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



8.666/93 e suas modificações posteriores.

86. O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

87. A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

88. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

89. Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

90. A contratação da obra, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

91. O edital, quando retirado pela internet, vem acompanhado da minuta contratual, orçamento, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e projetos, estando disponíveis também no endereço: www.tjgo.jus.br/index.php?sec=institucional&item=departamentos&subitem=engenharia&nav=projetos.

92. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

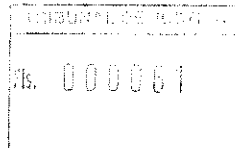
93. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

94. A despesa, objeto da presente licitação, **correrá por conta de convênio firmado entre o Banco do Brasil S. A. e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**



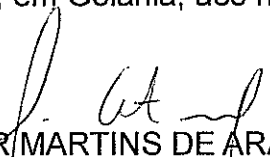
tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



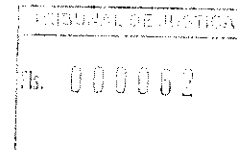
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00 através do fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, email: licitacao@tjgo.jus.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos nove dias do mês de novembro de 2009 (09/11/2009).


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Presidente


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL



ANEXO I

EDITAL Nº 245/2009 – TOMADA DE PREÇO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a firma _____, para a reforma do prédio locado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. T-10, Quadra 104, lote 11, nº 664, Setor Bueno, Goiânia-Go, visando sua adequação para a instalação do 2º Juizado Cível e Auditoria Militar.

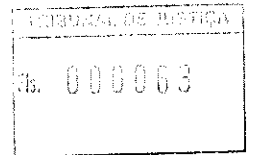
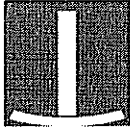
Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos nº 2733803/08 e 27201332/08, do despacho homologatório nº _____, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.320.536/0001-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor Geral Stenius Lacerda Bastos**, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 245/2009, na modalidade Tomada de Preços, regime de execução - empreitada por preço global, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a reforma do prédio locado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. T-10, Quadra 104, lote 11, nº 664, Setor Bueno, Goiânia-Go, visando sua adequação para a instalação do 2º Juizado Cível e Auditoria Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº245/2009 e seus anexos.



Handwritten signatures and official stamps of the Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução do contrato será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ _____ (_____).

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a instalação dos equipamentos licitados e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta de Convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Banco do Brasil S. A.

CLÁUSULA QUINTA – Caução de garantia de execução:

I - para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a **CONTRATADA** apresenta, neste ato, garantia em favor do **CONTRATANTE**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma da lei;

II - se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**;

III - a devolução da caução de garantia de execução, será efetuada após 30 (trinta) dias consecutivos da data de recebimento definitivo e dar-se-á mediante apresentação de:

a) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente a obra concluída;

b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução das obras e/ou serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

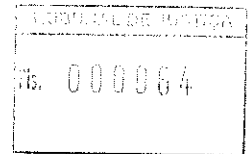
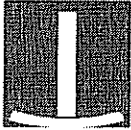
IV - a caução de garantia quando prestada em dinheiro, será restituída devidamente atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial;

V - para reforço da garantia inicial prestada pela **CONTRATADA**, serão retidos 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, constante do cronograma físico-financeiro, cuja liberação será efetivada por ocasião do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;

II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA SÉTIMA - Compete ao CONTRATANTE:

I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

II - rejeitar no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;

III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;

IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I - multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;

c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II - pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

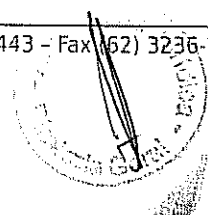
b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

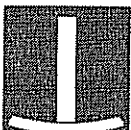
III - a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida

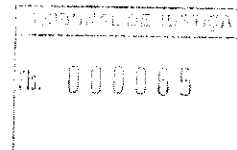


14



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2009.

STENIUS LACERDA BASTOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE DA FIRMA)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



ANEXO II

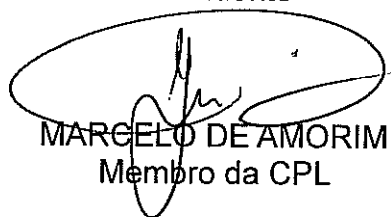
EDITAL Nº 245/2009 – TOMADA DE PREÇO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

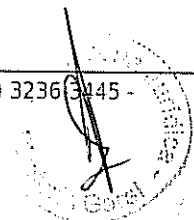
ESPECIFICAÇÃO	P. TOTAL
Contratação de firma especializada para execução da reforma do prédio locado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. T-10, Quadra 104, lote 11, nº 664, Setor Bueno, Goiânia-Go, visando sua adequação para a instalação do 2º Juizado Cível e Auditoria Militar, conforme Planilha Estimativa de Custo, Cronograma físico-Financeiro, Memorial Descritivo e anexos.	
- CUSTO DA OBRA	176.514,76
- BDI (18%).	31.772,66
- CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI.	208.287,42

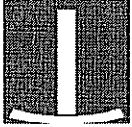
Goiânia, 09 de novembro de 2009.


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Presidente


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

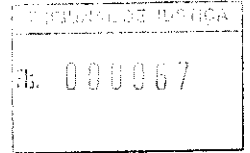

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

EDITAL Nº 245/2009 – TOMADA DE PREÇO

Reforma do prédio locado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. T-10, Quadra 104, lote 11, nº 664, Setor Bueno, Goiânia-Go, visando sua adequação para a instalação do 2º Juizado Cível e Auditoria Militar.

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Memoriais
Projetos

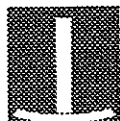
www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
n.º 000068

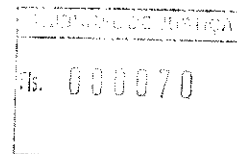
**2º JUIZADO CÍVEL
E AUDITORIA
MILITAR**

PROJETO DE LEI Nº 000069

ORÇAMENTO



tribunal
de justiça
do estado de goiás
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



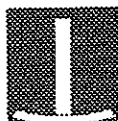
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma de Prédios para 2º Julgado Cível e Auditoria Militar
Prazo de Execução: 45 dias

Data: Agosto/2009

ORÇAMENTO ANALÍTICO

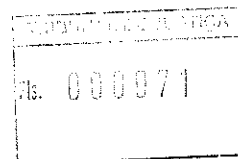
Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	Serviços Preliminares					
1.1	Art de execução	un	1,00	600,00	600,00	
1.2	Placa de Obra	un	1,00	97,21	97,21	
1.3	Retirada de placas e letreiros	un	2,00	9,50	19,00	
1.4	Demolição de alvenaria (inclusive retirada e transporte de carga para local apropriado - sem reaproveitamento de material)	m²	56,72	11,90	674,97	
1.5	Retirada de Portas	un	4,00	11,42	45,68	
1.6	Retirada de divisória e porta de madeira com vidro	m²	11,16	22,85	255,01	
1.7	Retirada de balcão de madeira	un	1,00	7,50	7,50	
1.8	Retirada de Azulejos com reaproveitamento	m²	4,96	6,04	29,96	
1.9	Retirada de bancada de granito	m²	1,60	1,19	1,90	
1.10	Corte no piso com maquiã e demolição de faixa de granilina (após demolição de alvenaria)	m²	3,42	8,79	30,06	
1.11	Retirada de forro de gesso	m²	13,50	0,71	9,59	
Total do Item						1.770,88
2	Serviços Gerais de Obra					
2.1	Limpeza permanente da obra	mês	1,50	541,00	811,50	
2.2	Refeições (Café da manhã + almoço)	un	1,00	3.200,00	3.200,00	
2.3	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	1.100,00	1.100,00	
2.4	Transportes	un	1,00	1.800,00	1.800,00	
Total do Item						6.911,50
3	Administração da obra					
3.1	Engenheiro Residente 1/2 período	mes	1,50	5.126,27	7.689,41	
3.2	Engenheiro Eletricista (1/2 período)	mês	0,70	4.438,66	3.107,06	
3.3	Encarregado	mês	1,50	2.060,48	3.090,72	
Total do Item						13.887,19
4	Alvenaria					
4.1	Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez	m²	17,28	24,71	426,69	
4.2	Chapisco 1:3 (cimento/areia) esp=5mm	m²	34,56	3,38	116,81	
4.3	Reboco interno (com tela)	m²	34,56	13,80	476,93	
4.4	Rasgo e enchimento de alvenaria	m	6,00	5,03	30,18	
Total do Item						1.050,61
5	Peças em granito					
5.1	Divisória e=2cm - granito cinza andorinha (inclusive ferragens)	un	2,00	306,83	613,66	
5.2	Moldura em granito cinza andorinha 5 cm para espelho 1,05x0,60	un	1,00	94,28	94,28	
5.3	Moldura em granito cinza andorinha 5 cm para espelho 0,32x0,79	un	2,00	62,46	124,92	
5.4	Bancada completa (rodamão+vistas - granito cinza andorinha, conforme detalha)	un	2,00	211,71	423,42	
Total do Item						1.256,28
6	Divisórias Removíveis					
6.1	Divisória naval sem vidro	m²	158,84	44,00	6.988,96	
6.2	Divisória naval com vidro	m²	92,83	86,00	7.983,38	
6.3	Porta de 80x2,10 para divisória naval	un	15,00	65,00	975,00	
Total do Item						15.947,34
7	Divisória de gesso					
7.1	Divisória de gesso acartonado com isolamento acústico instalado	m²	100,94	82,00	8.277,08	
7.2	Recomposição de gesso	m²	13,50	8,50	114,75	
Total do Item						8.391,83
8	Esquadrias					
8.1	Porta interna de madeira para verniz 0,80x2,10m - Completa (folha+portal+alisar+ferragens+fechaduras)	un	7,00	313,11	2.191,77	
8.2	Porta interna de madeira para verniz 0,70x2,10m - Completa (folha+portal+alisar+ferragens+fechaduras)	un	3,00	313,11	939,33	
8.3	PB1 - Porta Lambril 0,60x1,67m - Linha 25 - Anodizado Fosco - Completa (porta+ferragens+puxadores)	un	2,00	343,43	686,86	
Total do Item						3.817,96
9	Revestimento de Parede					



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



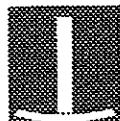
Data: Agosto/2009

Obra: Reforma do Prédios para 2º Juizado Cível e Auditoria Militar

Prazo de Execução: 45 dias

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
9.1	Cerâmica 20x20 Forma Slim Branco - Marca Eliane ou similar (assentada com cimento-cola+rejunte pré-fabricado)	m²	17,26	38,45	663,65	
9.2	Cerâmica 10x10cm - Cor Verde Cariba, Série Arquitetural, Marca Eliane ou similar (assentada com cimento-cola+rejunte pré-fabricado)	m²	0,95	40,54	38,51	
9.3	Assentamento de cerâmica reaproveitada	un	1,00	50,00	50,00	
Total do Item						752,16
10	Piso					
10.1	Piso elevado com estrutura em aço h=30cm preenchido com concreto e revestido com piso vinílico Paviflex ou similar	m²	5,74	322,90	1.853,45	
10.2	Pintura demarcatória (garagem - pavimento inferior)	ml	95,77	4,43	424,26	
10.3	Identificação/numeração de vagas com tinta demarcatória (garagem - pavimento inferior)	un	14,00	16,13	225,82	
10.4	Soleira de alta resistência, largura 15 cm	m²	0,27	48,00	12,96	
10.5	Tabeira em granilina preta	m²	3,15	48,00	151,20	
10.6	Laminado em alumínio com bordas emborrachadas 30 cm	m	2,36	14,49	34,20	
Total do Item						2.701,89
11	Pintura					
11.1	Emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	32,47	3,48	113,00	
11.2	Emassamento PVA c/ selador - parede - Suvinil, Coral, Renner ou similar - (este serviço consiste em retirar pinturas danificadas com infiltrações ou pinturas amareladas, reparar trincas, recuperar com massa PVA e inclui também o emassamento de paredes novas e divisórias de gesso acartonado)	m²	393,12	5,83	2.291,88	
11.3	Pintura látex acrílica - paredes internas - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	817,36	9,35	7.642,32	
11.4	Pintura látex acrílica - paredes externas - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	152,97	9,35	1.430,27	
11.5	Pintura acrílica sobre textura média - paredes externas - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	572,29	9,35	5.350,91	
11.6	Pintura PVA látex - forro/teto - Suvinil, Coral, Renner ou similar - (Subsolo e banheiros novos)	m²	707,74	5,32	3.765,16	
11.7	Pintura PVA látex - parede - Suvinil, Coral, Renner ou similar - (pilares do subsolo)	m²	46,20	6,39	295,22	
11.8	Pintura Esmalte Sintético madeira - Suvinil ou similar	m²	52,92	5,50	291,06	
11.9	Pintura piso - Novacor ou similar (Garagem)	m²	524,52	4,50	2.360,34	
Total do Item						23.540,16
12	Vidro					
12.1	Espelho 4 mm colocado	m²	2,19	130,00	284,13	
Total do Item						284,13
13	Instalações Hidro-sanitárias					
13.1	Instalações Hidráulicas					
13.1.1	Tubo PVC 25mm	m	10,00	3,44	34,40	
13.1.2	Tubo PVC 50mm	m	21,00	20,50	430,50	
13.1.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1.1/2"	un	2,00	4,76	9,52	
13.1.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa e rosca p/registro 25mmx3/4"	un	4,00	1,89	7,56	
13.1.5	Registro de gaveta 3/4" c/ acabamento cromado - Deca C-35 ou Oriente Linha Maggiori ou similar	un	2,00	89,00	178,00	
13.1.6	Tubo de descarga longo 1.1/2" para vaso	un	2,00	10,08	20,16	
13.1.7	Bolsa de ligação para saída de vaso (100mm)	un	2,00	2,93	5,86	
13.1.8	Joelho PVC 90º soldável 25mm	un	4,00	2,16	8,64	
13.1.9	Joelho PVC 90º soldável 50mm (marrom)	un	2,00	6,55	13,10	
13.1.10	Joelho 45º 50mm	un	4,00	4,55	18,20	
13.1.11	Joelho PVC 90º com rosca e bucha de latão 25mmx1/2"	un	3,00	6,54	19,62	
13.1.12	Tê 90º soldável 25mm	un	1,00	2,50	2,50	
13.1.13	Tê de redução 90º soldável 50x25mm	un	2,00	8,11	16,22	
13.2	Instalações de Esgoto Sanitário					
13.2.1	Tubo soldável para esgoto 40mm	m	4,00	5,33	21,32	
13.2.2	Tubo soldável para esgoto 50mm	m	21,00	7,99	167,79	
13.2.3	Tubo soldável para esgoto 100mm	m	24,00	12,59	302,16	
13.2.4	Joelho 90º 40mm	un	2,00	3,85	7,70	
13.2.5	Joelho 45º 40mm	un	2,00	4,06	8,12	
13.2.6	Joelho 90º 50mm	un	4,00	4,34	17,35	
13.2.7	Joelho 90º com bolsa para anel 40x1.1/2"	un	2,00	5,14	10,28	
13.2.8	Tê 50mm	un	2,00	7,24	14,48	
13.2.9	Junção simples 100x50mm	un	2,00	14,04	28,08	
13.2.10	Curva curta 90ºx100mm	un	2,00	16,91	33,82	
13.2.11	Terminal de ventilação	un	2,00	8,00	16,00	

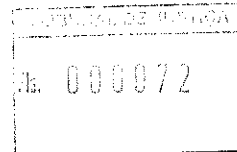


tribunal
de justiça

do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



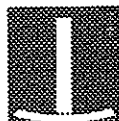
Obra: Reforma de Prédios para 2º Julgado Cível e Auditoria Militar

Data: Agosto/2009

Prazo de Execução: 45 dias

ORÇAMENTO ANALÍTICO

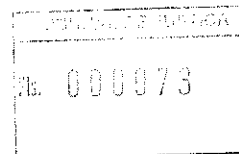
Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
13.2.12	Caixa sinfonada 100x150x50	un	2,00	24,71	49,42	
13.3	Louças/Metals					
13.3.1	Lavatório suspenso, em louça, cor branca, Marca Celite linha azaléia, ou similar, cor branca	un	2,00	80,48	160,96	
13.3.2	Bacia sanitária convencional em louça, cor branca - marca Celite linha Azaléia ou similar	un	2,00	144,53	289,06	
13.3.3	Assento plástico para vaso sanitário, cor branca, marca Astra ou similar	un	3,00	50,54	151,62	
13.3.4	Assento plástico para vaso sanitário com abertura frontal, rebatível ø=60mm, marca Docol (ref.2360 EBR) ou similar - Deficiente Físico	un	1,00	1.171,17	1.171,17	
13.3.5	Válvula de descarga com acabamento VD antivandalismo, cromada, marca Docol (Cód. 01505006) ou similar	un	2,00	132,67	265,34	
13.3.6	Barra horizontal para bacia sanitária de 80 cm em alumínio aeronáutico com acabamento anodizado na cor brilhante, marca Tira-Quebra ou similar (Fixada na parede)	un	2,00	158,43	316,86	
13.3.7	Ducha higiênica cromada - marca Deca linha Aspen 1984 C35 ou similar	un	3,00	132,36	397,08	
13.3.8	Cuba de sobrepor redonda - cor branca - marca Celite (código 10159) ou similar	un	4,00	68,13	264,52	
13.3.9	Engate flexível cromado - marca Esteves ou similar	un	4,00	33,13	132,52	
13.3.10	Válvula cromada para lavatório - Esteves, Oriente ou similar	un	4,00	25,08	100,32	
13.3.11	Sifão cromado para lavatório - marca Esteves ou similar	un	4,00	69,08	276,32	
13.3.12	Tomelra para lavatório, bica baixa, marca DECA, linha Prata ou marca ORIENTE, linha Maggiori (Cód. 1196 C-51) ou similar	un	4,00	243,24	972,96	
13.3.13	Tomelra Decamatic com fechamento automático 1170 C marca DECA, acabamento cromado (BANH.P[B.L.])	un	2,00	379,33	758,66	
13.3.14	Engate flexível cromado - marca Esteves ou similar	un	2,00	33,13	66,26	
13.3.15	Válvula cromada para lavatório - Esteves, Oriente ou similar	un	2,00	25,08	50,16	
13.3.16	Sifão cromado para lavatório - marca Esteves ou similar	un	2,00	69,08	138,16	
13.3.17	Cuba de aço inox 56x34x15cm com válvula cromada - Strake ou similar	un	1,00	278,91	278,91	
13.3.18	Tomelra de parede para cozinha bica móvel, marca Deca, linha Prata (Cód.1 linha Delicatia (cód. 1195 C-50) ou marca ORIENTE, Linha Maggiori (Cód. 1861-C51) ou similar	un	1,00	160,50	160,50	
13.3.19	Engate flexível cromado - marca Esteves ou similar	un	1,00	33,13	33,13	
13.3.20	Sifão cromado para cuba inox - marca Esteves ou similar	un	1,00	82,08	82,08	
13.3.21	Porta papel-toalha Interfolha em plástico - cor branca - marca Trilha (mod. Escala) ou similar	un	4,00	40,88	163,52	
13.3.22	Porta sabão-líquido em plástico com reservatório - cor branca - marca Trilha (mod. Escala) ou similar	un	6,00	30,88	185,28	
13.3.23	Papeleira em metal DECA FLEX 2020C FLX ou similar	un	2,00	112,70	225,40	
Total do Item						8.081,60
14	Instalações Elétricas					
14.1	Serviços Preliminares					
14.1.1	Projetos elétricos com ART/Impressões/Aprovação Celg	un	1,00	1.000,00	1.000,00	
14.2	Quadros					
14.2.1	Centro de distribuição de sobrepor 24 elementos DIN, c/ barramento de cobre para fase, neutro e terra, completo, com espaço para disjuntor geral, sobrepor, Cemar ou equivalente técnico (para subsolo e mezanino)	un	2,00	322,00	644,00	
14.2.2	Quadro de comando de sobrepor 480x380mm, c/ barramento de cobre para fase, neutro e terra, 150A, isoladores, completo, Cemar ou equivalente técnico (quadro bombas)	un	1,00	320,00	320,00	
14.2.3	Quadro de comando de sobrepor 600x480mm, c/ barramento de cobre para fase, neutro e terra, 150A, isoladores, completo, Cemar ou equivalente técnico (quadro de entrada da medição 02)	un	1,00	350,00	350,00	
14.2.4	Quadro de comando de sobrepor 1200x760mm, c/ barramento de cobre para fase, neutro e terra, 150A, isoladores, completo, Cemar ou equivalente técnico (quadro de entrada da medição 01)	un	1,00	460,00	460,00	
14.2.5	Disjuntor tripolar 100A, 36kA/220V, Siemens, curv. C	un	1,00	298,00	298,00	
14.2.6	Disjuntor tripolar 50A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	5,00	51,32	256,60	
14.2.7	Disjuntor tripolar 60A, 18kA/220V, Siemens, curv. C	un	4,00	200,00	800,00	
14.2.8	Disjuntor tripolar 60A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	1,00	67,00	67,00	
14.2.9	Disjuntor tripolar 40A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	3,00	51,32	153,96	
14.2.10	Disjuntor tripolar 40A, 18kA/220V, Siemens, curv. C	un	5,00	200,00	1.000,00	
14.2.11	Disjuntor tripolar 30A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	3,00	49,95	149,85	
14.2.12	Disjuntor tripolar 30A, 18kA/220V, Siemens, curv. C	un	1,00	200,00	200,00	
14.2.13	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	35,00	8,20	287,00	
14.2.14	Disjuntor unipolar 16A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	20,00	8,20	164,00	
14.2.15	Disjuntor unipolar 25A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	un	28,00	8,20	229,60	
14.2.16	Supressor de surto, 20kA, 275V	un	6,00	65,00	390,00	
14.2.17	Acrílico 430x330mm, com recortes para os dispositivos de manobra	un	1,00	55,00	55,00	



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

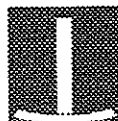


Obra: Reforma de Prédios para 2º Julgado Cível e Auditoria Militar
Prazo de Execução: 45 dias

Data: Agosto/2009

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14.2.18	Acrílico 550x430mm, com recortes para os dispositivos de manobra	un	1,00	59,00	59,00
14.2.19	Acrílico 115x710mm, com recortes para os dispositivos de manobra	un	1,00	63,00	63,00
14.2.20	Terminais, conectores, isoladores, etc.	cj	1,00	250,00	250,00
14.3	Tubulação e Cabos				
14.3.1	Eletroduto de aço zincado a quente 1"x3,0m	br	10,00	10,00	100,00
14.3.2	Eletroduto de aço zincado a quente 2"x3,0m	br	2,00	18,00	36,00
14.3.3	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	br	20,00	12,56	251,20
14.3.4	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	60,00	8,44	506,40
14.3.5	Eletroduto PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre	br	15,00	21,60	324,00
14.3.6	Curva zincada a quente 1"x90º	un	5,00	4,25	21,25
14.3.7	Curva de PVC 1"x90º, Tigre	un	5,00	2,29	11,45
14.3.8	Curva de PVC 2"x90º, Tigre	un	1,00	2,80	2,80
14.3.9	Curva de PVC 3/4"x90º, Tigre	un	40,00	1,51	60,40
14.3.10	Curva PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre	un	10,00	2,82	28,20
14.3.11	Luva zincada a quente 1"	un	10,00	2,04	20,40
14.3.12	Luva zincada a quente 2"	un	2,00	2,80	5,60
14.3.13	Luva de PVC 1", Tigre	un	15,00	1,12	16,80
14.3.14	Luva de PVC 3/4", Tigre	un	60,00	0,85	51,00
14.3.15	Luva PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre	un	15,00	2,77	41,55
14.3.16	Caixa de passagem, metálica, 20x20x12 cm, com tampa	un	12,00	21,31	255,72
14.3.17	Arame galvanizado 14 bvg	kg	4,00	8,52	34,08
14.3.18	Fio flexível, 750V, #2,5mm2	m	4.800,00	1,10	5.390,00
14.3.19	Fio flexível, 750V, #4,0mm2	m	1.000,00	1,51	1.510,00
14.3.20	Cabo sintenax PVC 70º, 1kV, 16mm2, classe 2	m	500,00	6,32	3.160,00
14.3.21	Cabo sintenax PVC 70º, 1kV, 35mm2, classe 2	m	200,00	9,05	1.810,00
14.3.22	Cabo sintenax PVC 70º, 1kV, 10mm2, flexível	m	600,00	4,95	2.970,00
14.3.23	Cabo PP 3x2,5mm2	m	100,00	4,81	481,00
14.3.24	Cordoalha de cobre nú 16mm2	m	100,00	4,72	472,00
14.3.25	Haste copperweld 5/8"x3,0m, com conector	un	6,00	26,72	160,32
14.3.26	Fitas isolante, parafusos, fixações	cj	1,00	250,00	250,00
14.3.27	Condutele 3/4" tipo C, E, LL, LB, LR, TB, X, 3/4", com tampa, (Wetzal, Tigre ou equivalente)	pç	50,00	9,30	465,00
14.3.28	Condutele 1" tipo C, E, LL, LB, LR, TB, X, 3/4", com tampa, (Wetzal, Tigre ou equivalente)	pç	10,00	9,50	95,00
14.3.29	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	30,00	9,10	273,00
14.3.30	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	80,00	3,95	316,00
14.3.31	Box reto de alumínio 1"	pç	5,00	2,78	13,90
14.3.32	Box reto de alumínio 3/4"	pç	5,00	2,34	11,70
14.3.33	Sealtube (Kopex) 1", galv.	m	-	11,00	-
14.3.34	Sealtube (Kopex) 3/4", galv.	m	-	9,00	-
14.3.35	Abraçadeira tipo D metálica 1"	pç	20,00	0,57	11,40
14.3.36	Abraçadeira tipo D metálica 3/4"	pç	50,00	0,50	25,00
14.3.37	Padrão Trifásico , completo (com todos os elementos necessários à sua instalação e	pç	1,00	909,11	909,11
14.3.38	Barra de cobre 1" x 1/8"	m	2,00	46,09	92,18
14.3.39	Caixa de inspeção de aterramento, padrão Celg, com tampa	conj	1,00	60,14	60,14
14.3.40	Eletrocalha metálica tipo U, perfurada, galvanizada, 100x50x3000mm, com tampa e acessórios	br	20,00	55,00	1.100,00
14.3.41	Emendas, acessórios diversos p/ eletrocalhas e elementos de fixação	cj	1,00	370,00	370,00
14.3.42	Elementos para fixação de eletroduto, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, acessórios para canaletas, etc.	cj	1,00	261,00	261,00
14.4	Peças Energia Comum				
14.4.1	Interruptor 1 seção, linha X	un	20,00	5,13	102,60
14.4.2	Interruptor 2 seção, linha X	un	8,00	13,77	110,16
14.4.3	Tomada 2P+T, universal, 15A, linha x, completa	un	120,00	9,00	1.080,00
14.4.4	Caixa de passagem linha X com tampa cega	un	10,00	5,50	55,00
14.4.5	Tomada tripolar, p/ ar cond., 25A, tipo condutele ,completa	un	19,00	9,30	176,70
14.4.6	Interruptor, 25A, tipo condutele, completa	un	19,00	9,00	171,00
14.4.7	Tomada 2P+T, universal, 15A, com espelho, completa	un	5,00	9,55	47,75
14.4.8	Tampa cega 4x2"	un	10,00	1,77	17,70
14.4.9	Tampa cega 4x4"	un	5,00	2,10	10,50
14.4.10	Adaptadores padrão brasileiro (2P+T para novo padrão de tomadas), Pial ou equivalente técnico	un	120,00	11,00	1.320,00
14.4.11	Base com relé fotoelétrico, 1000W, completo	un	1,00	32,46	32,46
14.5	Iluminação				



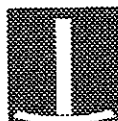
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma de Prédios para 2º Juizado Cível e Auditoria Militar
Prazo de Execução: 45 dias

Data: Agosto/2009

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14.5.1	Reator, 2x32W, eletrônico, alto fator de potência	un	45,00	24,31	1.093,95
14.5.2	Reator, 1x32W, eletrônico, alto fator de potência	un	25,00	18,50	462,50
14.5.3	Lâmpada fluorescente tubular 32W Super 84 2700L	un	115,00	6,88	791,20
14.5.4	Luminária 2x32W, sobrepor, padrão existente no local	un	40,00	40,00	1.600,00
14.5.5	Luminária 1x32W, sobrepor, padrão existente no local	un	10,00	30,00	300,00
14.5.6	Lâmpada fluorescente compacta com spot	un	7,00	8,32	58,24
14.5.7	Lâmpada vapor de mercúrio, 250W, com reator, afp	un	2,00	91,48	182,96
14.5.8	Minutaria digital, Interruptor temporizado, para banheiros públicos	un	4,00	23,00	92,00
14.6	Materiais Diversos				
14.6.1	Etiqueta tipo M-tape (M231), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo branco e letras pretas, 12mm de espessura, rolo de 8 metros, ou equivalente	un	5,00	50,00	250,00
14.6.2	Fita isolante, 5 metros, 3M ou equivalente técnico	un	7,00	2,58	18,06
14.6.3	Fita isolante autofusão, 2 metros, 3M ou equivalente técnico	un	1,00	4,49	4,49
Total do item					37.147,86
15	Cabeamento Estruturado e Antena				
15.1	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre ou similar	br	16,00	24,75	396,00
15.2	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre ou similar	br	60,00	12,56	753,60
15.3	Eletroduto PVC 3"x3,0m, Tigre ou similar	br	20,00	68,19	1.363,80
15.4	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre ou similar	br	10,00	8,44	84,40
15.5	Curva de PVC 2"x90°, Tigre ou similar	un	3,00	6,14	18,42
15.6	Curva de PVC 3"x90°, Tigre ou similar	un	10,00	23,17	231,70
15.7	Curva de PVC 1"x90°, Tigre ou similar	un	10,00	2,29	22,90
15.8	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre ou similar	un	5,00	1,51	7,55
15.9	Luva de PVC 2", Tigre ou similar	un	10,00	3,58	35,80
15.10	Luva de PVC 3", Tigre ou similar	un	30,00	13,87	416,10
15.11	Luva de PVC 1", Tigre ou similar	un	60,00	1,12	67,20
15.12	Luva de PVC 3/4", Tigre ou similar	un	10,00	0,85	8,50
15.13	Codutele PVC, Ø 1", tipo T, LL, LR, X (Wetzel, Tigre ou equivalente)	un	50,00	9,50	475,00
15.14	Elementos para fixação de eletroduto, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, etc.	cj	1,00	250,00	250,00
15.15	Suporte para patch panel (Consolidation Point)	un	6,00	40,00	240,00
15.16	Arame galvanizado 14 bwg	kg	5,00	8,52	42,60
15.17	Eletrocalha metálica tipo U, perfurada, galvanizada, 100x50x3000mm, com tampa e acessórios	br	20,00	55,00	1.100,00
15.18	Emendas, acessórios diversos p/ eletrocalhas e elementos de fixação	cj	1,00	450,00	450,00
15.19	Haste copperweld 5/8"x3,0m, com conector	un	3,00	26,72	80,16
15.20	Cabo de cobre nú 10mm2	m	45,00	3,52	158,40
15.21	Caixa telefônica de embutir 60x60x12cm, CEMAR ou similar	ud	4,00	144,91	579,64
15.22	Cabo CTP APL 50-30 pares	m	50,00	12,58	629,00
15.23	Cabo CI 50-30 pares	m	100,00	6,50	650,00
15.24	Bandeja metálica fixa padrão 19", fixação dupla, completa	un	2,00	66,00	132,00
15.25	Bloco tipo BER, 10 pares com canaleta	un	30,00	11,57	347,10
15.26	Anel guia, braçadeira para cabos telefônicos, suporte, etc.	cj	1,00	30,00	30,00
15.27	Rack tipo pedestal, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, colunas de 2º plano, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 12 tomadas (universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 36U's	un	1,00	1.200,00	1.200,00
15.28	Guia de cabos, padrão 19", horizontal, aberto 1U	un	22,00	29,81	655,82
15.29	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	4.500,00	1,11	4.995,00
15.30	Cabo UTP-25 Pares, 24 AWG categoria 5E	m	200,00	8,00	1.600,00
15.31	Line cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 2,5m	un	50,00	12,78	639,00
15.32	Pach cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 1,5m (2 cores, uma p/ voz e outra para dados)	un	96,00	9,30	892,80
15.33	Pach Pannel padrão 19", categoria 5E, com 24 portas RJ 45, Furukawa ou equivalente técnico	un	13,00	267,80	3.481,40

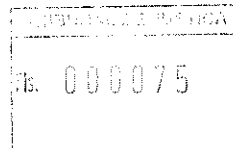


tribunal
de justiça

do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

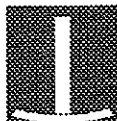


Obra: Reforma de Prédios para 2º Julgado Cível e Auditoria Militar
Prazo de Execução: 45 dias

Data: Agosto/2009

ORÇAMENTO ANALÍTICO

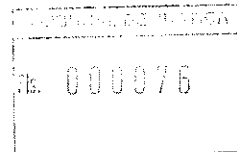
Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
15.34	Caixa com Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, tipo Keystone jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A), linha X	un	96,00	12,00	1.152,00	
15.35	Conector RJ-45, macho cat. 5E	un	192,00	1,11	213,12	
15.36	Anilhas p/ identificação, acessórios, conectores	cj	1,00	80,00	80,00	
15.37	Módulo de proteção telefônico	un	48,00	7,80	374,40	
15.38	Certificação dos pontos do cabeamento estruturado	ponto	96,00	12,00	1.152,00	
15.39	Velcro para organização dos racks	rolo	1,00	42,25	42,25	
15.40	Caixa metálica 60x60 cm, para consolidação point	un	2,00	133,00	266,00	
15.41	Caixa de distribuição telefônica 150x150x15 cm, para DG-CPCT	un	1,00	642,88	642,88	
15.42	Caixa de passagem metálica 30x30x12 cm	un	2,00	40,95	81,92	
15.43	Caixa de passagem metálica 20x20x12 cm	un	3,00	24,83	74,49	
15.44	Caixa de passagem metálica 60x60x12 cm	un	3,00	78,08	234,24	
15.45	Cabo coaxial 75 Ohms, para TV	m	100,00	0,91	91,00	
15.46	Espelho 4"x2", com furo e conector para antena de TV	un	4,00	9,50	38,00	
15.47	Divisor de antena para TV, 2 saídas e 05 entrada	un	1,00	35,40	35,40	
15.48	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	90,00	9,10	819,00	
Total do Item						RS 27.331,59
16	Alarme e Detecção de Incêndio					
16.1	Central de Alarme/Incêndio Digital, 48 zonas, com teclado EVO641 ou equivalente, com fonte de alimentação e bateria, 2 controles remotos, sirene, discadora e módulo de voz marca paradox ou similar	un	1,00	895,00	895,00	
16.2	Sensor de Presença para uso interno, IVP Paradox ou equivalente	un	22,00	55,00	1.210,00	
16.3	Cabo CCI 50-2P	m	400,00	0,97	388,00	
16.4	Sirene	un	2,00	35,10	70,20	
Total do Item						2.563,20
17	Nobreak					
17.1	Nobreak 1,4kVA 220/115V, AFP, SMS, autonomia 50 minutos (Ligação do Rack)	un	1,00	750,00	750,00	
Total do Item						750,00
18	Reparos Cíveis					
18.1	Recomposição de ambientes (furos em alvenaria com recomposição, pintura eletrodutos, demolição e recomposição de ferroetc.)	cj	1,00	450,00	450,00	
Total do Item						450,00
19	Condicionadores de Ar (Fornecimento com instalação)					
19.1	Condicionador de ar, 12.000 BTU, tipo janela, com certificado PROCEL, com instalação	un	1,00	1.300,00	1.300,00	
19.2	Condicionador de ar, 18.000BTU, tipo janela, com certificado PROCEL, com instalação	un	5,00	1.500,00	7.500,00	
19.3	Condicionador de ar, 18.000BTU, tipo split com suportes, com certificado PROCEL, com instalação completa (rede frigorígena, dreno, etc)	un	2,00	2.000,00	4.000,00	
19.4	Condicionador de ar, 9.000BTU, tipo split com suportes, com certificado PROCEL, com instalação completa (rede frigorígena, dreno, etc.)	un	1,00	900,00	900,00	
19.5	Suporte metálico para condicionadores de acordo com a potência do mesmo - com pintura	un	15,00	200,00	3.000,00	
Total do Item						16.700,00
20	Diversos					
20.1	Persiana horizontal em alumínio de 16mm, tam. 1,00x1,50 m	un	1,00	130,00	130,00	
20.2	Exaustor para ventilação	un	1,00	130,00	130,00	
20.3	Limpeza Final da Obra	m²	1.520,77	0,88	1.338,28	
Total do Item						1.598,28
21	Comunicação Visual					
21.1	Estrutura tubular em metaleon	un	1,00	330,00	330,00	
	Placa em chapa de aço galvanizado, tratada previamente com antioxidante tam. 220x120cm	un	1,00	720,00	720,00	
21.2	Placa em PVC expandido 3mm, de cor branca tam. 150x150mm	un	11,00	14,00	154,00	
21.3	Placa em PVC expandido 3mm, de cor branca tam. 600x500mm	un	1,00	88,00	88,00	
21.4	Placa em PVC expandido 3mm, de cor branca tam. 400x150mm	un	16,00	18,00	288,00	
Total do Item						1.580,00



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Obra: Reforma de Prédios para 2º Julgado Cível e Auditoria Militar
Prazo de Execução: 45 dias

Data: Agosto/2009

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
					176.514,76
					31.772,66
					208.287,42

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o PROJETO DE APRESENTADO.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

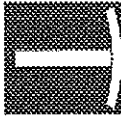
A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng. Rubia H. C. G. de Oliveira Fleury
Crea 159970/GO

Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
Divisão de Manutenção Predial

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
N.º 000077

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Reforma de Prédios para 2º Juizado Cível e Auditoria Militar
Prazo de Execução: 45 dias

Data: Agosto/2009

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-22 DIAS		23-45 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	1.770,88	1,00%	100,00%	1.770,88			
2	Serviços Gerais de Obra	6.911,50	3,92%	50,00%	3.455,75	50,00%	3.455,75	
3	Administração da obra	13.887,19	7,87%	50,00%	6.943,60	50,00%	6.943,60	
4	Alvenaria	1.050,91	0,60%	100,00%	1.050,91			
5	Pegate em granito	1.256,23	0,71%			100,00%	1.256,23	
6	Divisórias Removíveis	15.947,34	9,03%	70,00%	11.163,14	30,00%	4.784,20	
7	Divisória de gesso	8.391,83	4,75%	70,00%	5.874,28	30,00%	2.517,55	
8	Esquadrias	3.617,95	2,16%	30,00%	1.145,39	70,00%	2.672,57	
9	Revestimento de Parede	752,16	0,43%			100,00%	752,16	
10	Piso	2.701,88	1,53%	20,00%	540,38	80,00%	2.161,51	
11	Pintura	23.540,16	13,34%			100,00%	23.540,16	
12	Vidro	284,13	0,16%			100,00%	284,13	
13	Instalações Hidro-sanitárias	8.081,60	4,55%	60,00%	4.848,96	40,00%	3.232,64	
14	Instalações Elétricas	37.147,86	21,05%	50,00%	18.573,93	50,00%	18.573,93	
15	Cabeamento Estruturado e Antena	27.331,59	15,46%	60,00%	16.398,95	40,00%	10.932,64	
16	Alarme e Detecção de Incêndio	2.565,20	1,45%	60,00%	1.537,92	40,00%	1.025,28	
17	Nobreack	750,00	0,42%			100,00%	750,00	
18	Reparos Cíveis	450,00	0,25%			100,00%	450,00	
19	Condicionadores de Ar (Fornecimento com instalação)	16.700,00	9,40%			100,00%	16.700,00	
20	Diversos	1.588,28	0,91%			100,00%	1.588,28	
21	Comunicação Visual	1.580,00	0,90%			100,00%	1.580,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (sem BDI)		176.514,76			73.304,09		103.210,68	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (com BDI)		208.287,42			86.498,63		121.788,60	
DESCONTO EM GARANTIA		10.414,37			4.324,84		6.089,43	
VALOR DA PARCELA					82.173,88		115.698,17	10.414,37
PERCENTUAL			100,00%		39,45%		55,55%	5,00%

Rubia

Eng.ª Rubia H P G de Oliveira Fleury
Crea 15997/DIGO

Ana

Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
Divisão de Manutenção Predial

0000078

000079

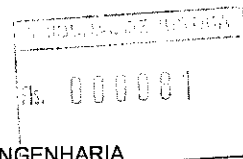
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO PRÉDIO DA T-10

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- DEMOLIÇÕES
- 7- ESQUADRIAS
- 8- ALVENARIAS E REVESTIMENTOS
- 9- PISO
- 10- DIVISÓRIA
- 11- PINTURA
- 12- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS
- 13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO PRÉDIO DA T-10



1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

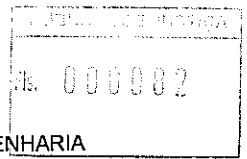
2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO PRÉDIO DA T-10

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, pelo menos em meio-período**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO PRÉDIO DA T-10

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

5. INSTALAÇÃO DA OBRA

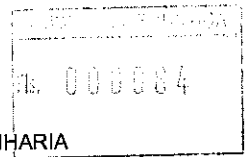
5.1. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

6. DEMOLIÇÕES

6.1. As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

6.2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

6.3. A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO PRÉDIO DA T-10

destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containeres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

6.4. Todas as áreas de reboco, tanto externo quanto interno, que estiverem fofas, com trincas ou infiltrações deverão ser removidas até que seja alcançada a alvenaria.

6.5. Todo o material, como portas, bancadas em granito e marcenaria, a ser retirado para a reforma deverá ser guardado no subsolo, em local determinado em época oportuna.

7. ESQUADRIAS

7.1. As portas de madeira a serem instaladas deverão ser de 1ª linha, completas, com pintura esmalte sintético fosco. Portal no mesmo padrão da porta. Assentar o portal com espuma de poliuretano. Maçaneta para porta externa, com roseta, acabamento cromado, marca Imab, linha Duna, ou equivalente.

7.2. As portas dos banheiros do subsolo deverão ser trocadas.

8. ALVENARIAS E REVESTIMENTOS

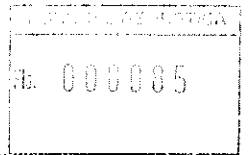
8.1. Nos locais onde forem removidas as alvenarias, deverão ser assentados no piso, tabeira em granitina preta ou soleira, no caso de abertura de vão para porta, conforme detalhado em projeto arquitetônico.

8.2. O revestimento da cozinha do 1º pavimento deverá ser mantido no banheiro a ser construído. As cerâmicas que ficarão do lado externo deverão ser retiradas de maneira a serem reaproveitadas se for necessária alguma reconstrução, e após, as paredes serão emassadas e pintadas.

9. PISO

9.1. O piso do subsolo deverá ser pintado com tinta para piso Novacor ou similar na cor concreto.

9.2. Conforme indicado no Projeto de Arquitetura, deverá ser instalado piso elevado em estrutura de aço, com altura de 30 cm, preenchido com concreto nas dimensões 60x60cm com revestimento na face superior em piso vinílico tipo "paviflex" ou equivalente, face inferior com laminado em alumínio, e bordas emborrachadas.



10. Divisórias

10.1. As divisórias removíveis deverão ser do tipo divisória naval com ou sem vidro, conforme especificações de projeto.

10.2. As divisórias em gesso deverão ser executadas em gesso acartonado com isolamento acústico, com espessura de 95 mm.

11. PINTURA

11.1. Nas paredes onde foi feito novo reboco ou recuperação de infiltrações, deverá ser feito emassamento à base de massa PVA com selador.

11.2. Na fachada, as paredes serão pintadas com tinta acrílica sobre textura média da Ibratin, e as vigas e pilares serão pintados com tinta acrílica da Ibratin ou similar, conforme detalhe de Projeto Arquitetônico.

11.3. Apenas o teto e as paredes internas do subsolo deverão ser completamente repintadas, os demais pavimentos receberão pintura apenas nas paredes e nos banheiros novos, nas divisórias de gesso acartonado, e nas paredes que receberão pintura em cor diferente, conforme detalhe de Projeto Arquitetônico.

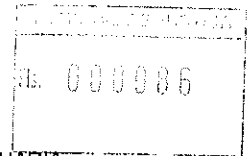
11.4. As portas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético fosco, em cor a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.5. O piso do subsolo deverá ser pintado com tinta própria para piso da Nova cor ou similar. As vagas deverão ser delimitadas e enumeradas de acordo com o projeto, com tinta demarcatória de borracha clorada.

12. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

12.1. Deverá ser feita a adaptação de ambiente no pavimento Térreo para instalar um banheiro acessível (P.N.E.), conforme detalhado em projeto, inclusive com as instalações hidro-sanitárias.

12.2. No 1º Pavimento, a cozinha será adaptada para instalação de um banheiro, conforme detalhado em projeto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA DO PRÉDIO DA T-10

12.3. A tubulação utilizada deverá ser Tigre ou similar, e os registros da Deca, Docol ou similar.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

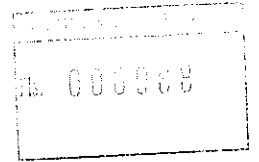
13.1. De acordo com o anexo apresentado.

Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
Eng^a Civil - Crea 15997 D/GO

1. 000007

MEMORIAIS DESCRITIVOS

ANEXO I

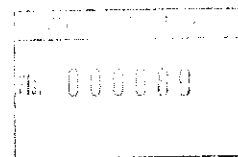


**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA AV.T-10 (2º JUÍZADO CÍVEL E AUDITORIA
MILITAR)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A small, handwritten mark or signature located at the bottom center of the page. It appears to be a stylized initial or a signature, possibly in black ink.



MEMORIAL DESCRITIVO

REPAROS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO AV. T-10 (2º JUÍZADO CÍVEL E AUDITORIA MILITAR)

1.0 – INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de reparos nas instalações elétricas do prédio alugados pelo Tribunal de Justiça na Av. T-10, 664, em Goiânia. Faz parte ainda do escopo de fornecimento: a instalação ou remanejamento da infra-estrutura civil para correta instalação dos componentes aqui especificados.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, NBR 5410 e outras que forem aplicáveis, além da norma da CELG (NTC-04), buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Av. T-10, nº 664, St. Bueno.

3.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

3.1 – Adequação do ramal de entrada do prédio

A CONTRATADA deverá projetar a adequação do ramal de entrada do prédio para a nova carga a ser instalada/demanda, em total conformidade com a NTC-04 da Celg. Tal projeto deverá ser aprovado junto a Celg e depois executado. É de total responsabilidade da CONTRATADA a confecção, aprovação e execução desse projeto, sendo que o ramal de entrada deverá estar em pleno funcionamento na entrega da obra.

Todo o material, equipamentos, taxas e mão-de-obra necessários para essa adequação e aprovação correrão por conta da empresa CONTRATADA. O projeto deve ter A.R.T registrada junto ao CREA (conforme item A – 1 da planilha orçamentária).

Pede-se a adequação dos condutores do ramal de entrada até o disjuntor geral, do disjuntor geral até os medidores individuais e dos medidores individuais até os quadros gerais (atualmente só existe um quadro geral que deverá ser substituído e outro deverá ser instalado), de acordo com a demanda do prédio (cálculo incluso no projeto sob responsabilidade da CONTRATADA).

3.2 – Carregamento/balanceamento das fases

as suas cargas (remanejar todas as cargas para esse novo quadro). Circuitos que não serão utilizados devem ser completamente desinstalados (tomadas elétricas antigas).

O quadro para a segunda medição (QG-M02) será destinado à alimentação das cargas do mezanino e 1º pavimento. Os quadros secundários desses andares (QD-Mezanino a instalar e QD-1º Pavimento existente e a ser reformulado) se originarão desse quadro geral (QG-M02), conforme esquema unifilar.

No 1º pavimento existe um quadro que será destinado aos circuitos que alimentarão exclusivamente esse pavimento (QD-1º Pavimento). Esse quadro deverá passar por procedimento de manutenção completo, incluindo: ter seus contatos reapertados; substituição de componentes danificados; instalação de barra de neutro e terra; identificação dos circuitos conforme item 3.3, etc. A partir desse quadro se originarão circuitos para os novos pontos elétricos necessários ao atendimento da nova estrutura do 1º pavimento, conforme layout de móveis e equipamentos da Arquitetura do Tribunal de Justiça. Circuitos que não serão utilizados devem ser desinstalados (tomadas elétricas antigas).

No subsolo também existem três quadros (incluindo o quadro de acionamento dos circuitos das bombas e um quadro destinado à iluminação). O quadro das bombas deve ser trocado e deverá passar por procedimento de manutenção completo, incluindo: ter seus contatos reapertados; substituição de componentes danificados; instalação de barra de neutro e terra; identificação dos circuitos conforme item 3.3, etc. A carga dos outros dois quadros devem se concentrar no novo quadro do subsolo (QD-Subsolo). Circuitos que não serão utilizados devem ser desinstalados (tomadas elétricas antigas).

Os circuitos destinados aos condicionadores de ar devem ser exclusivos com condutores de 4mm² e disjuntores de 25A.

Tubulações antigas efetuadas com canaletas e/ou eletrodutos que não apresentem condições de uso e segurança devem ser completamente desinstaladas.

Tomadas antigas que não forem utilizadas devem ser isoladas (instalar, inclusive tampa cega).

A tubulação destinada a passagem dos novos condutores na parte interna do prédio será composta por eletrocalha de aço galvanizado, eletrodutos de PVC rígido e canaletas. Quando os pontos forem instalados em divisória, aproveitar os montantes e rodapés para passagem de condutores. Utilizar tomadas linha X, 2P+T. As saídas da eletrocalha serão compostas por eletrodutos de PVC rígido até o condutele de onde será feita a descida por canaletas (conforme detalhe no projeto). Para passagem de condutores na parte externa, a tubulação será composta por eletrodutos zincados a quente.

Todas as tomadas já existentes e que permanecerão devem ser revistas, ter seus contatos reapertados, ter seu nível de tensão verificado e atender o que se pede no item 3.4 deste memorial.

As caixas 4x2" ou 4x4" (de tomadas, interruptores, caixas de passagem, etc.) instaladas em parede ou piso e que estejam sem espelho (caixas abertas) devem ser devidamente reparadas com a instalação de novos espelhos.

Todos os pontos de cabeamento estruturado devem ter tomadas elétricas os acompanhando.

Acrescentar pontos elétricos para bebedouro, geladeira, fogão e televisores conforme layout arquitetônico.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar projeto elétrico com todas as modificações/adequações necessárias para atender às cargas do 2º Juizado Cível e Auditoria Militar a serem instaladas no prédio, com os devidos cálculos de carga/demanda (que influenciarão o que foi solicitado no item 3.1 desse memorial), diagramas unifilares e quadros de carga. Esse projeto será apresentado à FISCALIZAÇÃO do Tribunal de Justiça para a aprovação e posterior execução. O referido projeto deve ter A.R.T registrada junto ao CREA (conforme item A – 1 da planilha orçamentária) e deverá ser entregue em cópia impressa e eletrônica (CD's/DVD's). Para a execução desse projeto, a entrada de energia deve estar adequada conforme item 3.1 deste memorial.

3.6 – Iluminação

Lâmpadas e reatores danificados devem ser substituídos. As luminárias devem ser dispostas de forma que fiquem centralizadas nas salas, conforme a disposição das divisórias a serem instaladas. Cada sala criada deve ter interruptor no seu interior para acionar as lâmpadas de sua dependência.

A iluminação externa deve ser revista (seus condutores, disjuntores e relés para acionamento automático). Equipamentos/materiais defeituosos devem ser substituídos.

Acrescentar mais luminárias no subsolo e nos locais onde a iluminação ficou deficiente devido à instalação de divisórias. Verificar paginação.

Todas as luminárias existentes devem ser retiradas e limpas.

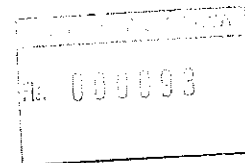
3.7 – Sistema de Alarme

Deverá ser instalado sistema de alarme sonoro, com detecção de incêndio, no subsolo, térreo, mezanino e 1º pavimento.

É prevista a instalação de discadora de voz com mensagem pré-gravada informando a ocorrência do sinistro.

3.8 – Sistema de Som

Acrescentar pontos para microfones conforme layout arquitetônico. Dar manutenção completa e remanejar caixas do sistema de som existente (caixas de som existentes) para viabilizar o funcionamento do microfone, de forma que as pessoas na sala de espera do térreo possam ser convocadas para as audiências através do sistema de som.



3.9 – Serviços adicionais

A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais adaptações a serem feitas para atendimento do que foi determinado neste escopo.

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para realização do que foi determinado neste escopo, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura necessária para correta execução do especificado neste escopo;
- **Fornecimento de projetos executivos;**
- **Fornecimento de projetos *as built* (em cópia impressa e arquivos gravados em mídia eletrônica - CD's/DVD's).**

Outros serviços.

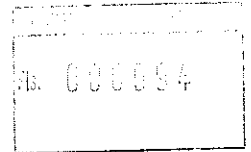
- Pintura, alvenaria, e reparos para cumprimento do que foi determinado nesse escopo serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grandes modificações. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;
- O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização. Segue abaixo os requisitos mínimos obrigatórios para os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

4.1 – Disjuntores, curva C, Siemens ou equivalente técnico

Especificações:



- Tipo curva C (conforme valor nominal e aplicação), Siemens ou similar;
- Aprovados pelo INMETRO;
- Devem atender às normas NBR NM 60898;
- Ter bornes protegidos contra toques acidentais;
- Ter dispositivo de compressão de disjuntores para garantir conexão perfeita;
- Alta capacidade de interrupção.

4.2 – Eletrodutos Tigre ou equivalente técnico/Canaletas Pial ou equivalente técnico

Especificações:

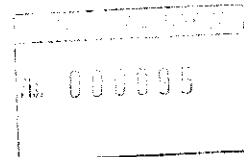
- Quando instalados internamente os eletrodutos serão de PVC rígido Tigre ou equivalente técnico acompanhados de buchas e arruelas para perfeito acabamento. Devem ser pintados na cor da parede em que estão instalados, do tipo antichama;
- Quando instalados externamente os eletrodutos serão zincados a quente acompanhados de buchas e arruelas para perfeito acabamento;
- Sem costura ou rebarba;
- Curvas, luvas e arruela devem ser compatíveis com material e diâmetro;
- Fixados à parede por meio de braçadeiras ou à laje por meio de suportes;
- A taxa máxima de ocupação em relação à área da seção transversal dos eletrodutos não pode ser superior a 53% no caso de um condutor ou cabo, 31% no caso de dois condutores ou cabos, 40% no caso de três condutores ou cabos;
- Os Conduletes devem se encaixar perfeitamente ao eletroduto utilizado (mesma bitola);
- As canaletas devem ser bem fixadas à parede;
- As tampas das canaletas devem ser bem fixadas;
- Os cabos não devem ficar apertados dentro das canaletas (não encher as canaletas, atentar para a área da seção transversal para evitar ocupação exagerada da canaleta);
- Na instalação da canaleta utilizar seus acessórios (curvas, "T's").

4.3 – Quadro de Distribuição/Quadro de comando Cemar ou equivalente técnico

Especificações:

- Modelo de embutir/sobrepor (conforme situação);
- Próprio para disjuntores DIN (padrão europeu);
- Com barramento de fase, de terra e neutro adequados ao valor de corrente da instalação;
- Tratamento anticorrosivo, com pintura eletrostática pó epóxi;
- Possuir espaço para disjuntor Geral e DPS;
- Todos os disjuntores devem ter identificação conforme o circuito a que pertencem.

4.4 – Haste Copperweld



Especificações:

- Haste normalizada;
- 254 micras, 10 microns.

4.5 – Peças para tomadas

Especificações:

- Tomadas para ar condicionado serão do tipo tripolar, 25A;
- Tomadas para informática devem ser do tipo 2P+T, universal, 15A, se instaladas em parede, serão tipo condutele, se instaladas em divisórias serão tipo linha X;
- Todas as tomadas devem ser legendadas com etiquetas próprias informando o circuito a que pertencem e o quadro de onde se originam;

4.6 – Conduletes

Especificações:

- Devem ser em PVC, preso ao eletroduto e à parede ou laje;

4.7 – Condutores

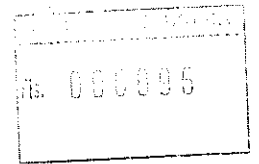
Especificações:

- Os condutores de utilização interna para ligação de tomadas, luminárias, etc. serão flexíveis, tipo antichama, isolamento PVC 70°C, 750V, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico;
- Os condutores a serem utilizados na entrada de quadros de distribuição, devem ter isolamento PVC 70°C, 1kV, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico, classe 5;
- Os condutores a serem utilizados na parte externa (ligação do padrão de entrada – ramal de entrada), devem ter isolamento PVC 70°C, 1kV, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico, classe 2;
- **As emendas em condutores só podem ser realizadas dentro de caixas destinadas a esse fim;**
- As fitas isolantes a serem utilizadas devem ser antichama, marca 3M ou equivalente técnico. Em cada emenda deve haver pelo menos 3 camadas de fita isolante;
- Na aplicação de fita auto fusão proceder da seguinte maneira: duas camadas da fita isolante de auto fusão devem ser cobertas por, no mínimo, uma camada da fita isolante simples;

4.8 – Estabilizadores SMS ou equivalente técnico

Especificações:

- Alto fator de potência;
- Bivolt: tensão de entrada 220V, saída 115V;
- Tomadas 2P+T;
- Proteção de sobrecarga;
- Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica;



- Indicador luminoso de rede normal, alta e baixa;

4.9 – Nobreak SMS ou equivalente técnico

Especificações:

- Alto fator de potência;
- Bivolt: tensão de entrada 220V, saída 115V;
- Tomadas 2P+T;
- Autonomia mínima de 50 minutos;
- Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica;
- Indicador luminoso de rede normal, alta e baixa;

4.10 – Condicionadores de Ar

Especificações:

- Devem possuir selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica);
- Seguir instruções de instalação do fabricante;
- Possuir baixo nível de ruído.

4.11 – Central de Alarme

Especificações:

- 8 zonas na placa (16 com zonas duplas) expansível até 48 zonas através do bus de comunicação de 4 fios;
- Controle de Acesso integrado;
- Ajuste automático do horário de verão;
- Saídas PGMs de estado sólido na placa (+ 3 opcional), com ativação negativa ou positiva;
- PGM1 pode ser usada para detector de fumaça de 2 fios
- Suporta até 127 módulos de expansão;
- 96 códigos de usuários;
- 4 partições;
- Buffer de 1024 eventos;
- Programe até 96 controles remotos usando código master ou de instalador;
- Bateria de backup para relógio em tempo real;
- Fonte Chaveada de 1.7A;
- 1 saída de sirene supervisionada;
- 1 saída auxiliar supervisionada;
- Botão para reset da programação;
- Botão para ligar/desligar a saída auxiliar (ideal para manutenção sem precisar desligar o transformador);
- Deverão ser entregues acompanhadas de 2 controles remotos;

- A discadora a ser instalada deverá conter mensagem de voz informando a violação do prédio, com número de telefones a serem chamados (configuração completa).

4.12 - Teclado para Central de Alarme

Especificações

- Programação simplificada de controles remotos para usuário final;
- Mensagens em Português e mais 14 idiomas;
- Pode ser definido para uma ou mais partições;
- 1 zona de teclado e 1 saída PGM;
- Chime independente para cada zona;
- 14 ações por um toque;
- 3 sinais de pânico ativados via teclado;
- Luz de fundo, contraste e velocidade de rolagem ajustáveis;
- Relógio no formato 12 ou 24 Horas;
- Entrada de Alimentação: 12 a 16 Vdc;
- Consumo de corrente: 80mA máximo;
- Limite de corrente da PGM: 50 mA;
- Display de Cristal Líquido: 2 linhas de 16 caracteres;
- Luz de fundo e contraste ajustáveis.

4.13 - Sensores de Presença

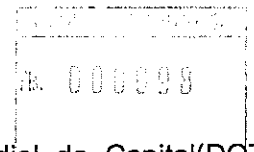
Especificações

- Caixa de plástico injetado de alta qualidade;
- PCB com componentes soldados somente na superfície;
- Área de abrangência: 11m X 11m;
- Ângulo de visão 110°.

Os demais materiais estão especificados na planilha orçamentária.

5.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

5.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;



5.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Manutenção Predial da Capital(DOT) localizada na "Coordenadoria de Obras", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

5.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

5.4 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança coletivos e individuais, estarem treinados para o correto uso dos mesmos, além de seguir todas as normas de segurança designadas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

5.5 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

5.6 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação ou memoriais deverão ser interpretados como partes deste e caso seja necessário uma maior definição técnica, a decisão será tomada formalmente em comum acordo com a fiscalização.

5.7 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**, ficando à cargo da empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

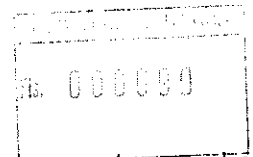
5.8 - Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

6.0 – EXECUÇÃO E TESTES:

6.1 – Toda a execução deve obedecer aos procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

7.0 – DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, dos materiais e equipamentos de no mínimo um (01) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou fabricação;



7.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio em questão, durante a execução dos trabalhos;

7.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e realizar levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita expedido por ela quando da licitação, pois a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**. A licitante deve observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais.

7.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitos, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.5 - Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

7.6 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

7.7 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

7.8 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.


7.9 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

7.10 - Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

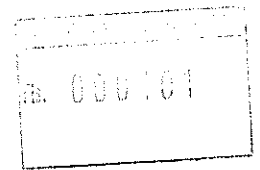
7.11 - O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Goiânia, 22 de junho de 2009.

000100



Ana Carolina Carneiro Pedro
Engº Eletricista – CREA 12279/D-GO



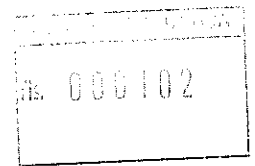
ANEXO II

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**MEMORIAL DESCRITIVO
CABEAMENTO ESTRUTURADO DO PRÉDIO DA AV.T-10 (2º JUÍZADO CÍVEL E
AUDITORIA MILITAR)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS MEMORIAL

A handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **Projeto de Cabeamento Estruturado** nas dependências das futuras instalações do 2º Juizado Especial Cível e Auditoria Militar – Tribunal de Justiça de Goiás, tendo a finalidade de descrever os serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados na obra.

Definiremos como solução integrada de Cabeamento Estruturado, todos os materiais e serviços necessários para a implantação do cabeamento, considerando os elementos ativos (switchs) e passivos (cabos UTP, line cords, patch cords, tomadas RJ-45). A solução será considerada implantada quando tivermos uma integração perfeita dos elementos ativos e passivos.

Será realizada nas dependências do prédio, a implantação do Cabeamento Estruturado exclusiva para os equipamentos de informática e telefonia.

O fornecimento consistirá em **96** (noventa e seis) pontos de cabeamento estruturado distribuídos nos pavimentos subsolo, térreo, mezanino e superior, conforme planta de fornecida (observação 01: caso haja ponto de computador já existente e se o mesmo não constar na planta fornecida o ponto de cabeamento estruturado deve ser instalado nesse local, conforme determinação da fiscalização).

Devem ser instalados também pontos de antena conforme layout e orientação da Fiscalização.

Para a execução dos serviços, será instalada a infra-estrutura de forma aparente, com eletrocalha acima do forro, saídas da eletrocalha por eletrodutos até caixa petrolet e descidas por canaletas pela parede de alvenaria e nas divisórias a cabeação descerá pelo fuso. Não deverá ocorrer impacto nas instalações existentes.

2. OBJETO

Fornecimento de serviços, materiais e equipamentos necessários para a execução dos projetos de **Cabeamento Estruturado**. O cabeamento estruturado possuirá uma infra-estrutura que permitirá evolução e flexibilidade para serviços de telecomunicações, sejam de voz, dados, imagens, sonorização entre outros, atendendo a NBR 14565.

Os serviços e materiais a serem utilizados na obra obedecerão às normas técnicas vigentes e atualizadas.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1. Infra-estrutura – eletrodutos de PVC rígido com seus respectivos acessórios, buchas, arruelas, caixas de passagens metálicas, condutores múltiplas com tampa cega, eletrocalhas metálicas galvanizadas e acessórios nos mesmos padrões, caixas de

passagens com tampa, canaletas e todos seus acessórios (a instalação das canaletas deve vir acompanhada seus acessórios: curvas, etc.). Na descidas dos cabos UTP utilizar canaleta de 20x10 para um cabo e canaleta 50x20 para até 6 cabos.

3.2. Equipamentos Ativos – Serão instalados Switchs de 24 portas RJ-45, 10/100 Base TX, empilhável, gerenciável, onde, acima deste equipamento, serão instaladas duas bandejas fixas padrão 19".

Os switches deverão atender aos requisitos requeridos pela Diretoria de Informática.

3.3. Elementos passivos – Cabos UTP Cat. 5E, patch cords, line cords, patch panels, conectores RJ-45 fêmea e macho e etc.

4. NORMATIZAÇÃO

Serão seguidas as seguintes normas:

- EIA/TIA 455
- EIA/TIA 568 A e B
- EIA/TIA 569 A e B
- EIA/TIA TSB-36
- EIA/TIA TSB-40
- EIA/TIA TSB-67
- IEEE 802.1
- NBR 14565

E outras normas aplicáveis, considerando-se as últimas atualizações de todas elas.

5. DESCRIÇÕES DOS TRABALHOS/ SOLUÇÕES ADOTADAS

5.1. Cabeamento Estruturado

Será instalado um sistema de rede de tubulação (backbone) para atender à distribuição de pontos de cabeamento estruturado pelos pavimentos conforme indicado nos projetos.

Serão instalados juntamente com os eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e condutores todos os acessórios necessários, tais como curvas, luvas, junção, unidut's, buchas, arruelas etc.

No mezanino será instalado o rack (armário de telecomunicação) para acondicionamento dos equipamentos ativos, patch panels e no 1º pavimento e térreo serão instalados os Consolitions Point, para acomodar os patch panels.

Serão instalados nos racks patch panels de usuários, de acordo com a quantidade de pontos de cabeamento estruturado e patch panels de voz de acordo com o número de pares dos cabos telefônicos que chegam em cada rack, conforme projeto.

No DG geral, localizado no térreo (existente), serão instalados blocos telefônicos e módulos de proteção para as linhas que estão instaladas. A partir do DG serão lançados cabos telefônicos até o DG-CPCT seguindo até o PABX já existente e até o rack a ser instalado.

Os cabos que farão a distribuição horizontal deverão ser concentrados no rack de onde deverão partir em eletrocalhas a serem instaladas ao longo dos corredores. Deverão sair das eletrocalhas com eletroduto em PVC rígido até as descidas para os pontos indicados nos projetos.

Os serviços de montagem de quadros e conectorização deverão ser executados por pessoal especializado em sistemas de cabeamento estruturado.

Resumo da distribuição dos pontos de cabeamento estruturado:

PAVIMENTOS	Nº de pontos:
TERREO	38*
SUPERIOR	32*
MEZANINO	24*
SUBSOLO	02*
TOTAL GERAL	96

* Podendo sofrer alterações, vide observação 01 da página 01.

5.2. Backbone

Serão instalados 2 Switchs tipo *stackable* no Rack do mezanino. A partir destes Switchs serão lançados links para atender aos usuários do pavimento térreo, subsolo e superior conforme indicado em projeto (vide observação 01 da página 01) . Todos os links serão feitos utilizando Patch Cord Categoria 5e , conforme especificação deste material.

No pavimento térreo e superior serão instalados pontos de consolidação, vindos do Rack, para passagem deste cabeamento UTP-4P – catg. 5e. Será instalada uma rede de tubulação em eletrodutos PVC rígido de 3" , de acordo com projeto.

Na sala central do PABX , existe uma Caixa telefônica(CPCT), a partir desta caixa os cabos telefônicos (VOZ) serão levados até o Rack por uma eletrocalha abaixo do piso elevado.

Serão instaladas caixas de passagem em chapa metálica, com tampa parafusada, instalada à 130 cm (eixo) do piso acabado, próximos ao rack, para receber os cabos

telefônicos provenientes da Central do PABX via DG-CPCT mencionados no item anterior, e caixas para os *consolidations point*.

A sobra de cabo UTP deverá ser de 3m no rack (sobra = trecho de cabo enrolado na base do rack), e a sobra de cabo UTP nas tomadas lógicas deverá ser de 30cm.

É vedada a reutilização de cabos UTPs, para qualquer finalidade, devendo os cabos que apresentarem problemas (danificados, muito curtos, etc) serem integralmente substituídos. Os cabos antigos que se encontram no prédio devem ser retirados para a instalação dos novos cabos.

O comprimento máximo de destrançamento do cabo UTP para a crimpagem deverá ser de 13mm, tanto na tomada lógica como no patch panel.

Nenhum trecho de tubulação a ser instalado ultrapassará 30 metros ou possuirá mais de 2 ângulos de 90º sem caixa de passagem. As caixas de passagens serão colocadas em uma seção acessível e reta do eletroduto, sendo utilizadas para passagem dos cabos.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS

Os cabos serão identificados através de anilhas apropriadas para os mesmos, em ambas as extremidades. Os pontos de cabeamento também devem ser todos identificados por etiquetas apropriadas. Da mesma forma deverá a empresa contratada fazer identificação nos patch cord e patch pannels fornecidos. Nos patch panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente.

Cada ponto de acesso deverá receber um número, que identificará univocamente aquele ponto. Nos patch pannels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

Deverá ser fornecido certificado ISO9001 do fabricante dos componetes do sistema de cabeamento estruturado com validade mínima até a data da instalação do cabeamento.

7.1. Elementos Passivos

7.1.1 Rack de Pedestal

19" x 36U's, da Furukawa, AMP ou Panduit. Cada um deverá ter as seguintes características: fechado, corpo em alumínio ou aço martelado, profundidade de no mínimo 50cm, porta frontal em acrílico transparente, porta traseira e laterais fechadas e removíveis, sistema de chave e fechadura, guia horizontal e vertical de cabos, ventilação forçada, régua

de 12 tomadas universais, pinos chatos e redondos, (2P+T, 16A/250V), polarização Nema 5/15 e disjuntor na capacidade aproximada, barras, régua, parafusos, porcas e arruelas de fixação.

*** Na escolha de um dos fornecedores citados, todos os materiais passivos(cabos, tomadas, pach, etc) deverão ser da mesma marca, com garantia de 25 anos.**

7.1.2 Patch Panel Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características do patch panel ofertado:

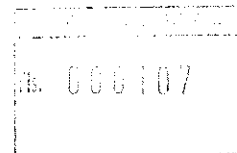
- Conter as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Apresentar Certificação UL com o respectivo *file number* grafado no acessório;
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5mm ;
- Disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes serão fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Estes (circuitos impressos) serão totalmente protegidos (tampados) por um módulo plástico (para proteção contra sujeira e curto circuitos);
- Estes RJ-45 devem possuir as seguintes características: atender a ANSI/TIA/EIA-568B.2 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 AWG à 26 AWG);
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);
- Possibilitar a substituição de 6 (seis) portas de uma vez e não de todo o painel, numa eventual manutenção ;
- Possuir guia traseiro metálico incorporado (para amarração dos cabos);
- Possuir na placa de circuito impresso numeração ou setas identificando os conectores (facilitando manutenção e instalação);

Compatível com as terminações T568A e T568B;

7.1.3 Tomada RJ-45 Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características da Tomada RJ-45 ofertada:

- Conter as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5E e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);



- Apresentar Certificação UL (file number) estampada no corpo do acessório;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores traseiros para as conexões (dust cover) e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação segundo a norma ANSI EIA/TIA 606-A;
- Possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm em ouro;
- O keystone deverá ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568B.2;
- Possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir desempenho elétrico;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permite inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 awg à 26 awg);
- Suportar ciclos de inserção, igual a 700 (setecentas) vezes;
- Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmea de duas, quatro e seis posições;
- Possuir identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- Possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório;

7.1.4 Patch Cord Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características do **Patch Cable** ofertado:

- Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2;
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 Mhz;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Serem confeccionados e testados em fábrica, apresentando a certificação de testes do fabricante;
- Fornecidos com o comprimento máximo de até 20 metros;
- O acessório deverá ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem

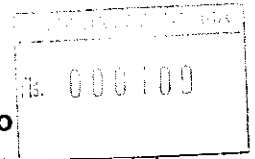
atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

- Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (stranded cable);
- Será utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos;

7.1.5 Line Cord Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características do **Line Cord** ofertado:

- Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 Mhz;
- Confeccionados e testados em fábrica, apresentando a certificação de testes do fabricante;
- Apresentar Certificações UL ou CSA;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Fornecidos com o comprimento máximo de até 20 metros;
- O acessório deverá ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Será utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho";
- Possuir capa protetora para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão;



7.1.6 Cabo UTP 4 pares Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Cabo de par trançado, não blindado (UTP), 24AWG x 4 pares que possui as seguintes características:

- Atender especificações da norma ANSI/EIA/TIA-568B.2 - Categoria 5e;
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 350 Mhz;
- Possuir certificação de performance elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2;
- Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 impressa na capa;
- Impedância característica de 100 (Ohms);
- Ser composto por condutores de cobre sólido;
- Possuir capa externa em PVC não propagante à chama na cor azul;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote e marcação seqüencial métrica (300-0m);
- Possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica;
- Ser oferecido nas classes de flamabilidade CM ou CMR;
- Possuir identificação nas veias brancas dos pares correspondente a cada par;
- Fabricante com Certificado ISO 9001;
- Ser certificado através do Teste de Power Sum, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante;

7.1.7 Eletroduto PVC

Os eletrodutos, curvas e luvas serão de PVC rígido.

Bitola mínima: 3 /4".

Todos seus acessórios serão confeccionados em fábrica.

Para fixar os eletrodutos serão usadas abraçadeiras metálicas, e suportes econômicos conforme detalhe em projeto.

7.1.8 Eletrocalha

As eletrocalhas serão metálicas em chapa galvanizada a fogo, bitola mínima 18USG, lisa, tipo U, com tampa de pressão, nas dimensões indicadas no projeto.

Bitola: 100 x 50mm.

Todos seus acessórios serão confeccionados em fábrica.

Para fixar as eletrocalhas serão utilizadas mão-francesa ou ganchos de suspensão, dependendo de cada caso.

O conjunto de eletrocalhas deve ser aterrado.

7.1.9 Conduletes

Serão instaladas conduletes de PVC de múltiplas saídas. Os conduletes serão utilizados como passagem de cabos e será instalada tampa cega. Bitola mínima 3/4".

7.1.10 – Caixas Plásticas.

Serão instaladas caixas plásticas de sobrepor, para 2 tomadas RJ-45 cat. 5e, Linha X, fabricante Pial ou equivalente técnico.

7.1.11 - Cabos Telefônicos – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Serão do tipo CI, constituídos por condutores de cobre estanhado, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC. Atenderá à norma TELEBRÁS SPT-235-310-702 para as instalações internas.

7.1.12 - CABEAÇÃO

O número de cabos UTP que passarão por uma mesma eletrocalha e/ou eletroduto obedecerá à seguinte tabela:

<i>Dimensionamento mínimo de eletrodutos e eletrocalhas</i>				
Eletroduto	3/4"	1"	1.1/4"	1.1/2"
Cabos UTP	4	7	12	16
Eletrocalha	50x50mm	75x50mm	100x50mm	150x100mm
Cabos UTP	40	60	80	160

Em hipótese alguma terão cabos UTP emendados.

Os seguintes testes e ensaios para os cabos UTP serão executados, antes da entrega dos serviços, visando o atendimento do padrão EIA/T1A-568 E Boletim TSB 67.

8.0 - CERTIFICAÇÃO

Será realizada com equipamento apropriado, obedecendo todos os parâmetros para Categoria 5E.

Serão entregues relatórios de todos os pontos lógicos, na forma impressa e também em arquivo eletrônico.

Nos testes de certificação será utilizada a metodologia "BASIC LINK", de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

Nos testes de certificação será utilizada a metodologia "BASIC LINK", de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

Deverão ser efetuados obrigatoriamente os seguintes testes:

- Comprimento
- Atenuação de sinal (até 100 Mhz);
- Mapeamento de fiação (wire map);
- Impedância;
- NEXT (Near End Crosstalk) até 100 Mhz, local e remoto ;
- ACR Derivado (Attenuation-to-Crosstalk Ratio) até 100 Mhz, local e remoto;

Caso sejam realizados testes adicionais, tais como resistência DC, etc, estes deverão possuir os seus parâmetros definidos exatamente de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

Testes e Ensaio

A rede local será aceita através do funcionamento de estações de trabalho com sistema operacional, de modo que os seguintes serviços básicos de rede funcionem:

- Diagnóstico (comando PING) e
- Compartilhamento de Arquivos e Impressoras.

9.0 - ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

Os materiais a serem empregados nas instalações serão de 1ª qualidade, 1ª utilização e de acordo com esta especificação.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É obrigação da CONTRATADA a execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste caderno, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito da comissão fiscalizadora do Tribunal de Justiça de Goiás.

No final da obra será feita a virada da rede antiga para a rede nova, retirando todos os materiais e entregando à Fiscalização os que puderem ser reaproveitados.

11 - OBRAS CIVIS

Serão feitas recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente.

Onde houver rasgos em alvenaria, será feita a recomposição das mesmas, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Toda pintura obedecerá às cores e padrão exigidos pelo órgão, conforme documento a ser enviado posteriormente.

Ao final de cada etapa dos serviços, os locais serão limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições será retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas.

12 - LIMPEZA GERAL

Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, será executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.

13 - PROJETO "AS BUILT"

A Contratante entregará à Contratada os projetos em arquivo eletrônico e impresso.

Sendo necessárias alterações no decorrer dos serviços, as mesmas serão registradas nos projetos para constarem na execução do "AS BUILT".

O *Projeto "As-Built"* será entregue até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

14 – GARANTIA.

A garantia dos serviços da rede de cabeamento estruturado deverá ser no mínimo 15 anos, a empresa executora deverá fornecer o termo de garantia do fabricantes dos materiais ofertados.

15 – ASPECTOS NORMATIVOS.

15.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

15.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial localizada na "Coordenadoria de Obras" do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

15.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

15.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

15.5 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

15.6 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando á empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

16 – DA RESPONSABILIDADE

16.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, do material, bem como dos equipamentos de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo, da definição da tecnologia aplicada e de defeito de fabricação;

16.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio onde será realizada o serviço, durante a execução dos trabalhos.

16.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, quando da licitação, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visite expedido por ela.

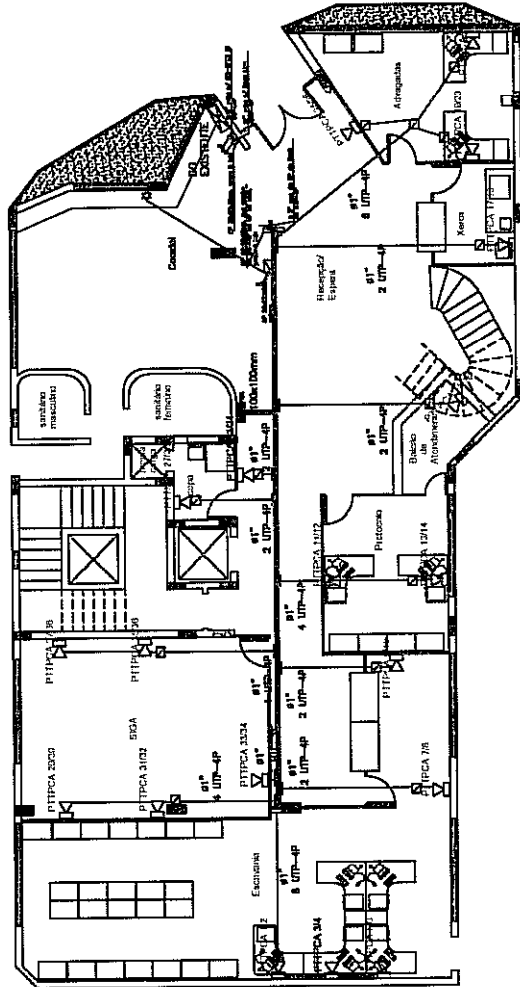
16.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

16.5 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

16.6 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas

000115

**PROJETOS
ELÉTRICO,
CABEAMENTO
ESTRUTURADO E
ALARME**



TERREO

LEGENDA

	Ponto duplo a ser instalado
	Estrutido sobre o ferro
	Estrutido sobre o ferro
	Cabo de passagem metálica com tampa perfurada 60x40x12cm
	Tubulação que desce e sobe
	DE-CPDT a ser instalado
	Cabo de passagem metálica com tampa perfurada 30x30x12cm
	Cabo de passagem com tampa tipo concha
	Ponto para antena

- Notas:
- os cabos UTP's antigos devem ser totalmente retirados e não devem ser reaproveitados;
 - os cabos UTP's novos para o caso localizado no subterráneo, devem ser instalados em bandejas metálicas;
 - os cabos UTP's e subterráneos não devem compartilhar nenhuma tubulação;
 - os subterráneos devem ser retirados;
 - não é permitido nenhum tipo de emenda para cabos UTP.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

GESTÃO DESEMPENHADA POR PAULO MARINHA TELES ANTUNES

CABEAMENTO ESTRUTURADO

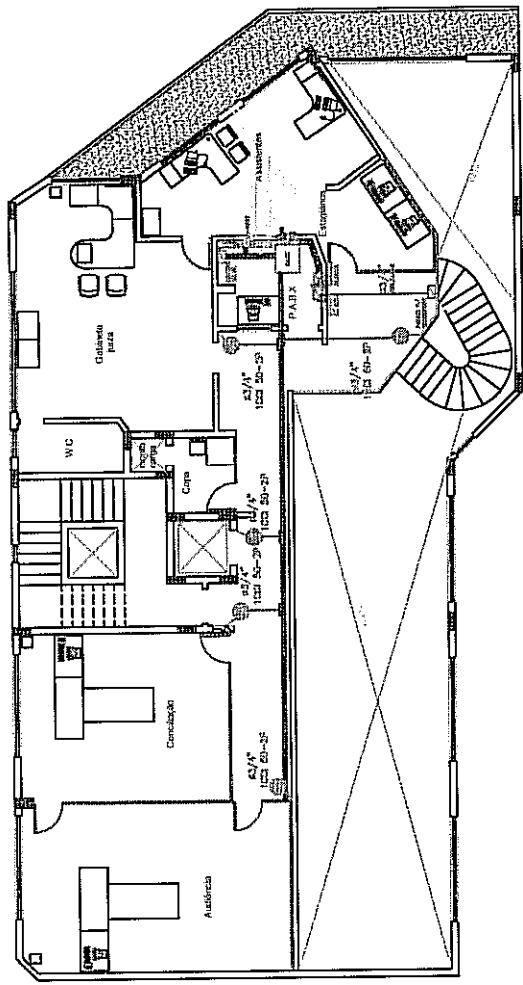
2º JUZADO CÍVEL E AUDITORIA MILITAR
Av. T-40, 86A, RT. BUENO, Goiânia-GO.

PROPRIETÁRIO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTORIA:
ANA CAROLINA CARNEIRO PEDRO
ENEP - ELETROSTA - CREA127819-00

Terraplanagem	Escalada	Permuta (Vozes)
Terraplanagem	Escalada	Permuta (Vozes)
Terraplanagem	Escalada	Permuta (Vozes)

DETALHES
Escala: 1:100



MEZANINO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

GESTÃO DESEMPENHADA POR PAULO MARIA TELES ANTUNES

ALARME

2º JUZADO CÍVEL E AUDITORIA MILITAR
Av. T-10, 694, BT, BUENO, Goiânia-GO.

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTORIZA: ANA CAROLINA CARNEIRO FERREI
ENEP 021021021 - CREA 12290-00

0000121

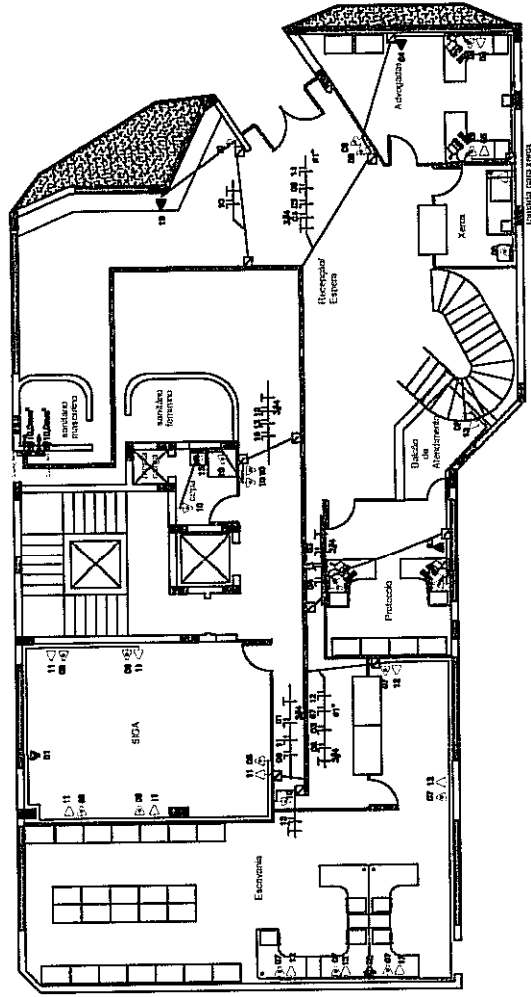
Tempo Total	Tempo Utilizado	Empreiteira	Permissão (Validade)

DETALHES
CORTES E SEÇÕES

000123

PROJETO DE ...: Instalações Elétricas
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO.....: EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
 ENGENHEIRA.....: ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO.....: Lucas

ESCALA.....: 1/125
 ANDAR: INDICADO
 DATA: SET/2009
 1/10



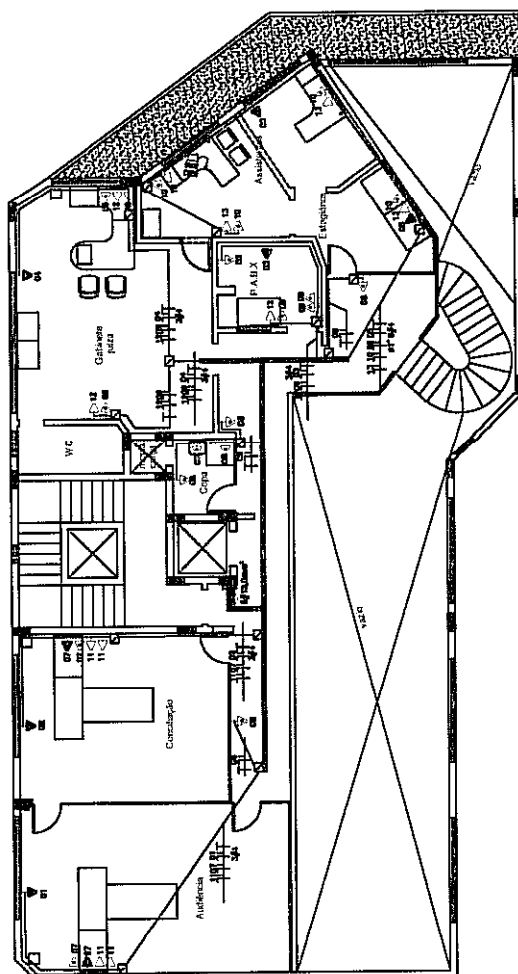
TÉRREO

- NOTAS:
- ELÉTRICISTAS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4"1
 - CABOS NÃO COTADOS SÃO DE 2,5mm²
 - NÃO SE ENCONTRA ADIANTADOS SOMENTE
 - ELÉTRICISTAS COMPRISE ESPERANÇA
 - CABOS LITS E CABOS ELÉTRICOS NÃO DEVEM COMPARTILHAR A
 - MESMA TUBULAÇÃO
 - ELÉTRICISTAS DEVEM SER ATERRADAS

LEGENDA

▲	Terminal 2P+T 220V alta de shuntado [400%]
▲	Terminal 2P+T 220V média de terra elétrica [600%]
▲	Terminal 2P+T 220V alta de ar condicionado
▲	Terminal 2P+T 220V baixa [100%]
▲	Terminal 2P+T 220V baixa [300%]
▲	Terminal 2P+T 220V baixo da rede [600%]
▲	Terminal 2P+T 220V alta 3/ faseada [100%]
—	Eletroduto sobre o ferro
—	Eletroduto sobre o ferro
—	Quadro geral
—	Tubulação que passa e sobe
□	Cabo de passagem com tempo tipo condutível

000124



MEZANINO

PROJETO DE ...: Instalações Elétricas
CONTEÚDO: PLANTA BAIKA
INTERESSADO.....: EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
ENGENHEIRA.....: ANA CAROLINA
ESTAGIÁRIO.....: Lucas

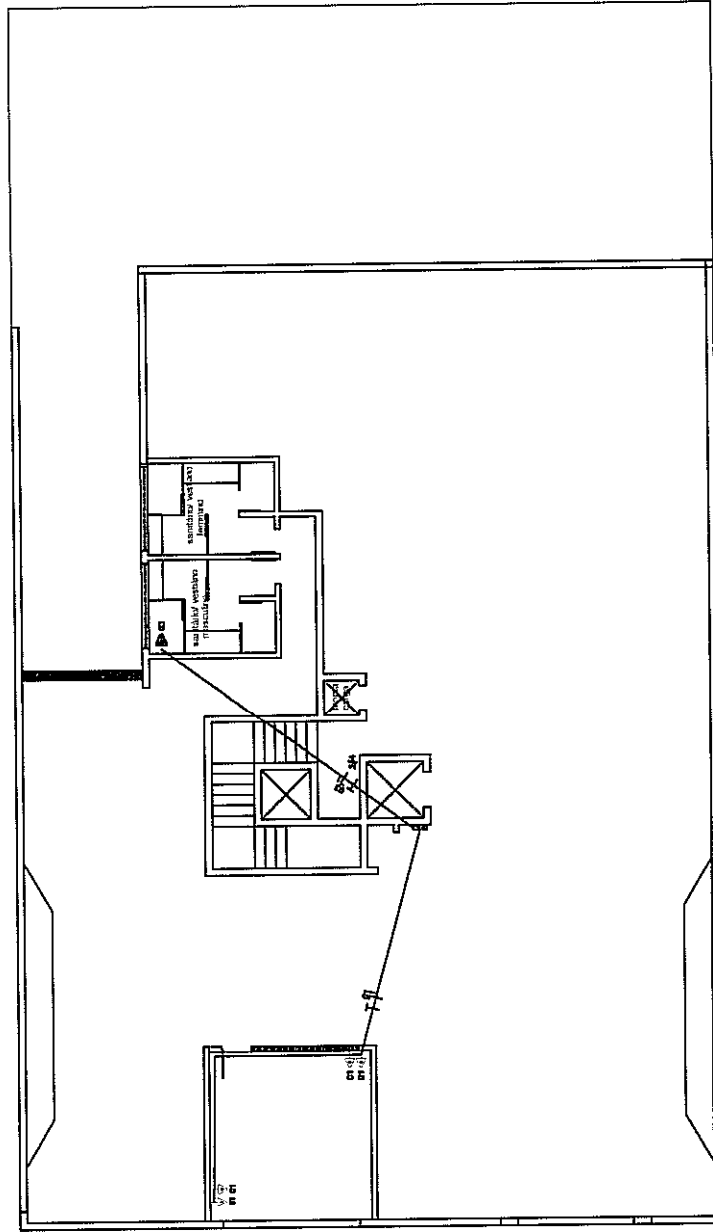
ESCALA.....: 1/125
ANDAR: INDICADO
DATA: SET/2009

2/10

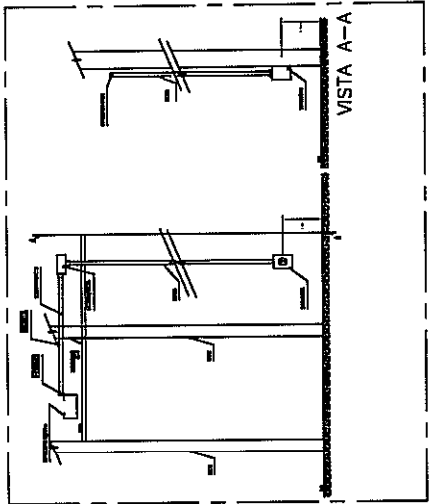
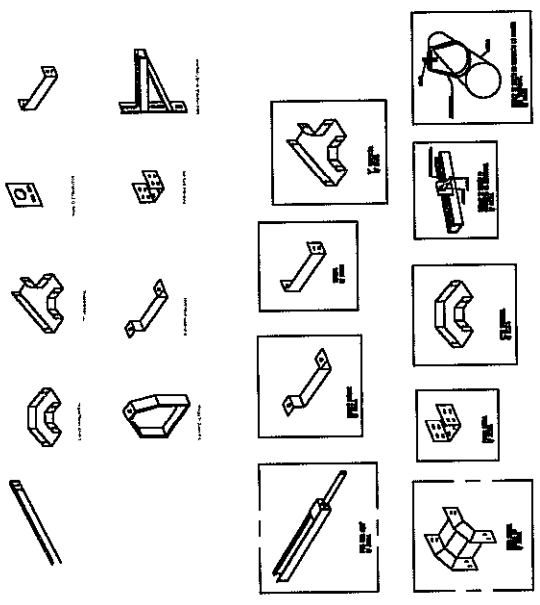
000126

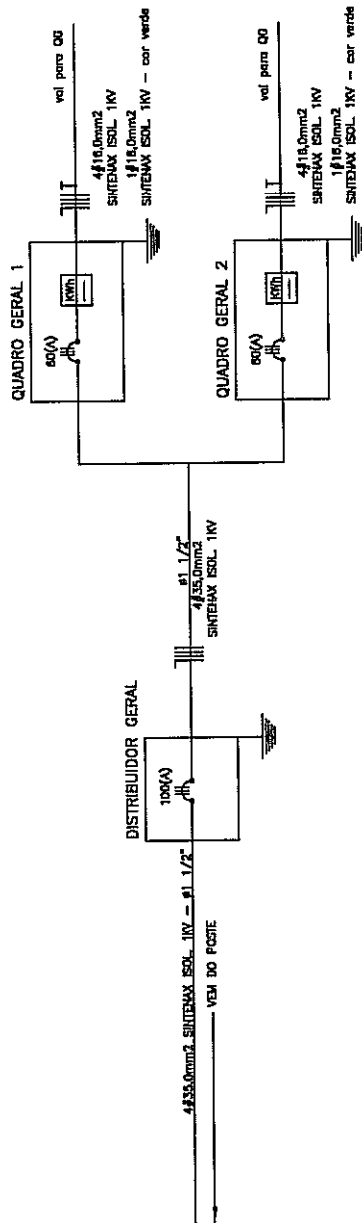
PROJETO DE ...: Instalações Elétricas
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO...: EDIFICIO AV. T-10
 ENGENHEIRA...: ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO...: Lucas
 ESCALA...: 1/125
 ANDAR: INDICADO
 DATA: SET/2009
 4/10

PLANTA SUBSÓLO



ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO ELETROCALHAS





NOTAS:

- OS QUADROS DEVEM SER ATERRADOS;
- A DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE FASES É ILUSTRATIVA DEVENDO HAVER EQUILÍBRIO ENTRE AS FASES;
- DEVE SER SEGUIDO PADRÃO DE CORES PARA CONDUTORES;
- OS CIRCUITOS EXISTENTES DEVEM SER REAVALIADOS E CASO OS CABOS OU PROTEÇÕES ESTEJAM INADEQUADOS OS MESMOS DEVEM SER READEQUADOS;
- ADEQUAR AS MEDIÇÕES PARA A NOVA CARACTERÍSTICA DE CARGA DO PRÉDIO.

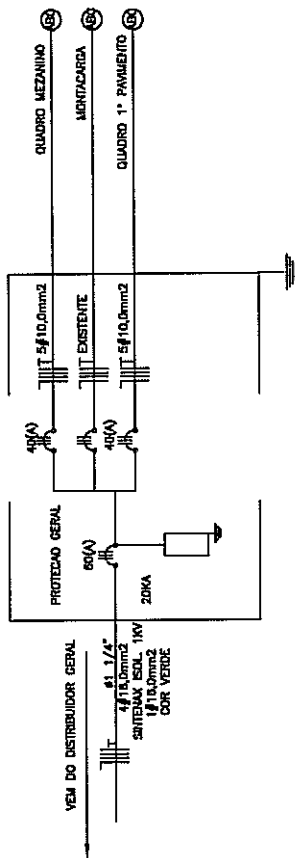
QUADRO DE CARGA DISTRIBUIDOR GERAL										
CIRC.	LUMINARIAS	SANEAM.	SINA.	SUA.	SUA.	SUA.	SUA.	SUA.	SUA.	Descrição
1										Quadro geral do andar 1
2										Quadro geral do andar 2

0000127

PROJETO DE ... Instalações Elétricas
 CONTEÚDO PLANTA BAIXA
 INTERESSADO..... EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
 ENGENHEIRA..... ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO..... Lucas

ESCALA...: S/E
 ANDAR: INDICADO
 DATA: SET/2009

5/10

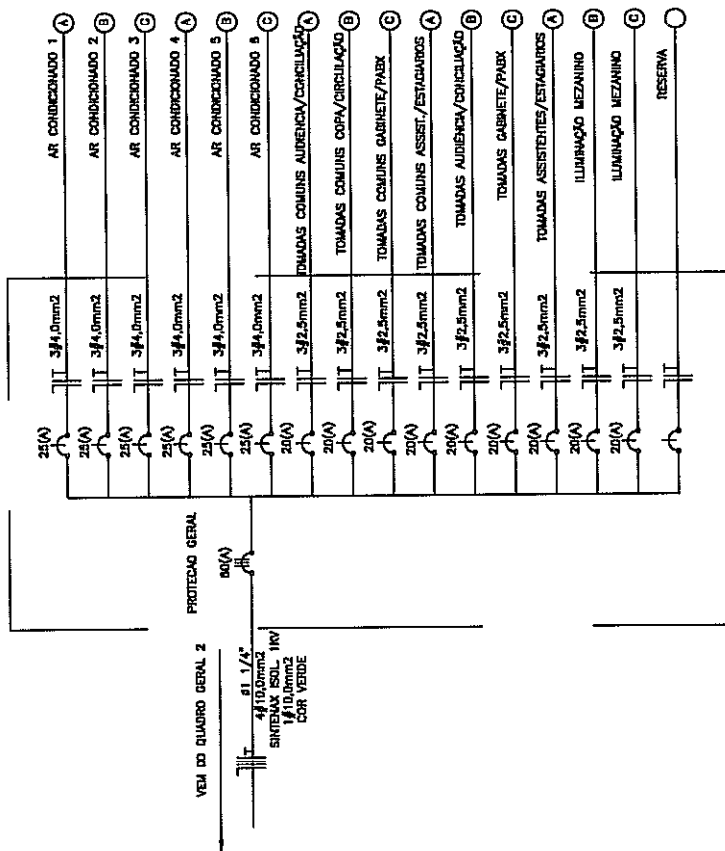


000130

QUADRO DE CARGAS MEDIDOR 2

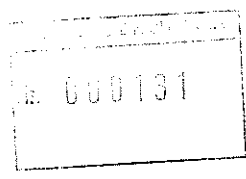
Circ.	CARGAS		TENSÃO										Circuito					
	120V	220V	120V	120V	120V	120V	120V	120V	120V	120V	120V	120V		120V				
1			300	151,03	0,87	7336,73	15,53	AUC	40	10								QUADRO MEZANINO
2			300	220	0,82	2082,28	7,08	AUC	40	10								MONTACABEA
3			300	107,06	0,87	2230,72	34,79	AUC	40	10								QUADRO 1º PAVIMENTO
TOTAL			900	478,09		11649,73	57,39		120	30								QUADRO

PROJETO DE ...: Instalações Elétricas
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO...: EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
 ENGENHEIRA...: ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO...: Lucas
 ESCALA...: 5/E
 ANDAR: INDICADO
 DATA: SET/2009
 8/10

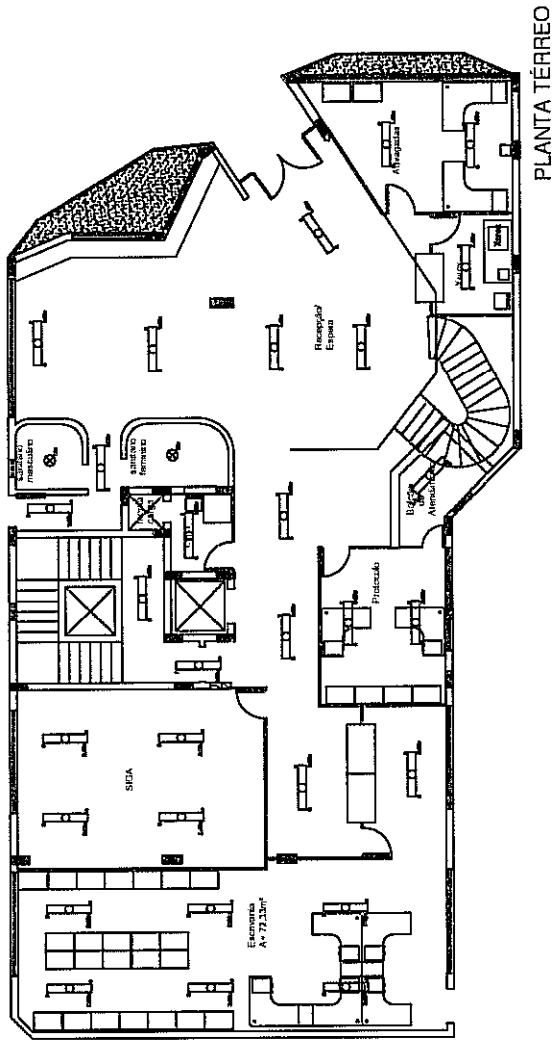


QUADRO DE CARGAS MEZANINO

CICLO	ILUMINAÇÃO		TOMADAS		Carga	I _p	Carga (VA)	I _{ca}	Fuso	Disj (A)	Especifica
	100W	200W	150	300							
1			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	A	25	4	# CONDICIONADO 1
2			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	B	25	4	# CONDICIONADO 2
3			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	C	25	4	# CONDICIONADO 3
4			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	A	25	4	# CONDICIONADO 4
5			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	B	25	4	# CONDICIONADO 5
6			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	C	25	4	# CONDICIONADO 6
7			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	A	20	7.5	TOMADAS COMUNS AUDIÊNCIA/CIRCULAÇÃO
8			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	B	20	2.6	TOMADAS COMUNS COPA/CIRCULAÇÃO
9			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	C	20	2.5	TOMADAS COMUNS GABINETE/PARK
10			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	A	20	2.5	TOMADAS COMUNS ASSIST./ESTAGIARIOS
11			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	B	20	2.5	TOMADAS AUDIÊNCIA/CIRCULAÇÃO
12			200	1.420	0.84	1000.07	7.16	C	20	2.5	TOMADAS GABINETE/PARK
13			200	1.700	0.92	1000.33	8.08	A	20	2.6	TOMADAS ASSISTENTES/ESTAGIARIOS
14			200	1.700	0.92	1000.33	8.08	B	20	2.6	TOMADAS ASSISTENTES/ESTAGIARIOS
15			200	1.700	0.92	1000.33	8.08	C	20	2.6	TOMADAS ASSISTENTES/ESTAGIARIOS
TOTAL				10.002	0.87	112.30.13	75.32	A/B/C	40	10	RESERVA



PROJETO DE ...: Instalações Elétricas
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO ...: EDIFÍCIO ... AV. T-10
 ENGENHEIRA ...: ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO ...: Lucas
 ESCALA ...: 5/E
 ANDAR ...: INDICADO
 DATA ...: SET/2009
 9/10



PLANTA TÉRREO

LEGENDA

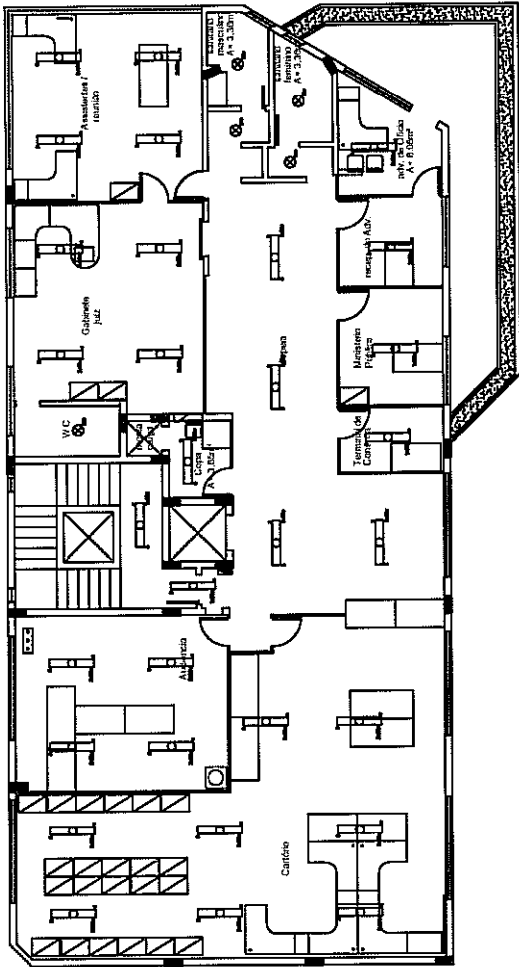
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR NO TETO P/ LAMP. FLUORESCENTE
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR NO TETO P/ LAMP. INCANDESCENTE
	CLAURO GERAL

0800133

PROJETO DE ...: Posição de luminárias
 CONTEÚDO ...: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO...: EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
 ENGENHEIRA.....: ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO.....: Lucas

ESCALA...: 1/125
 ANDAR: INDICADO
 DATA: SET/2009

1/4



1º PAVIMENTO

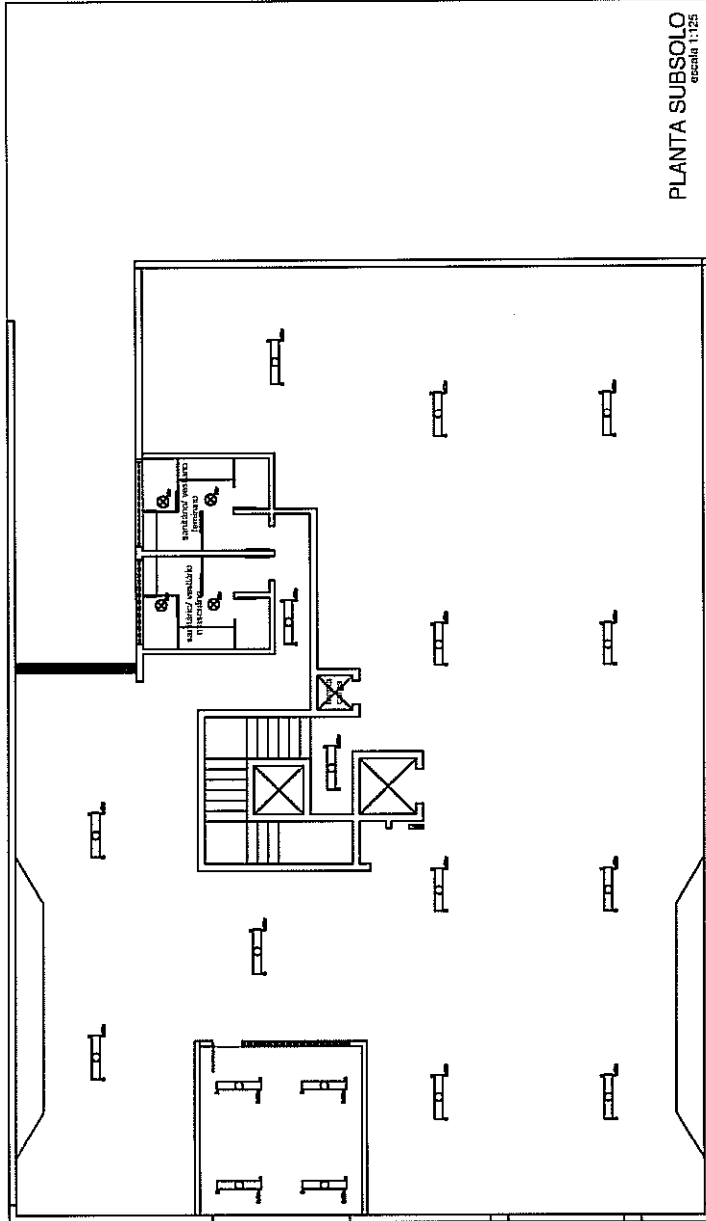
000125

PROJETO DE ...: Paginação de luminárias
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO.....: EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
 ENGENHEIRA.....: ANA CAROLINA
 ESTAGIÁRIO.....: Lucas

ESCALA...: 1/125
 ANDAR: INDICADO
 DATA: SET/2008

0000136

PROJETO DE ...: Paginação de luminárias
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
INTERESSADO.....: EDIFÍCIO 1 - AV. T-10
ENGENHEIRA.....: ANA CAROLINA
ESTAGIÁRIO.....: Lucas



PLANTA SUBSOLO
escala 1:125